



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 222/2017 – São Paulo, terça-feira, 05 de dezembro de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 157, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre os Escritórios de Projetos e a Gestão de Projetos no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 198, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre o planejamento e a gestão da estratégia no âmbito do Poder Judiciário, e a Portaria CNJ nº 138, de 23 de agosto de 2013, que institui a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário,

CONSIDERANDO a Resolução CJF nº 313, de 22 de outubro de 2014, alterada pela Resolução CJF nº 354, de 12 de agosto de 2015, que dispõem sobre a Gestão da Estratégia da Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Portaria CJF nº 23, de 19 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a aprovação do Manual de Gestão de Projetos da Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Resolução PRES nº 26, de 7 de julho de 2016, que dispõe sobre a Governança Colaborativa da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO a Resolução PRES nº 133, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre a Gestão da Estratégica no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO a Resolução PRES nº 136, de 21 de junho de 2017, que dispõe sobre as Políticas de Gestão por Processos e Gerenciamento de Riscos no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0025907-18.2017.4.03.8000,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Criar os Escritórios de Projetos e instituir a Gestão de Projetos no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único. Os Escritórios de Projetos serão compostos pelos integrantes das áreas responsáveis pelo acompanhamento da estratégia no Tribunal e nas Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO II DOS PROJETOS

Art. 2º A proposição, o acompanhamento e o controle de iniciativas serão realizados por meio do Portal de Gestão de Projetos da Justiça Federal da 3ª Região (PGP3R).

Parágrafo único. Compreendem-se por iniciativas os projetos, programas e planos de ação diversos.

Art. 3º Constituem elementos obrigatórios do projeto:

- I - objetivo;
- II - designação de gestor/gerente do projeto;
- III - cronograma;
- IV - alinhamento estratégico;
- V - custo estimado;
- VI - aprovação;
- VII - análise de riscos.

CAPÍTULO III DOS PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Art. 4º Cabe ao Comitê de Gestão da Estratégica da Justiça Federal da 3ª Região (CGER-3R):

- I - aprovar iniciativas da região;
- II - garantir os insumos e recursos, orçamentários e humanos, para o desenvolvimento, implantação e manutenção das iniciativas estratégicas e alcance de metas na região.

Art. 5º Cabe aos Comitês Institucionais de Planejamento Estratégico, ou correlatos, no Tribunal e nas Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul:

- I - aprovar as iniciativas estratégicas do órgão;
- II - garantir os insumos e recursos, orçamentários e humanos, para o desenvolvimento, implantação e manutenção das iniciativas estratégicas.

Art. 6º Cabe às unidades demandantes de iniciativas:

I - fornecer os dados iniciais dos projetos, contendo as informações obrigatórias e complementares, se o caso, necessárias para análise, seleção, priorização e aprovação dos mesmos;

- II - acompanhar a execução dos projetos, após autorizado pelo Comitê responsável.

Art. 7º Cabe ao Gestor do Projeto:

- I - apoiar o Gerente do Projeto na condução das ações e garantir que o projeto siga pelo caminho planejado;
- II - negociar a liberação de recursos financeiros para o projeto;
- III - negociar a cessão de recursos humanos para compor a equipe do projeto;
- IV - demandar junto às unidades envolvidas as atividades necessárias para a execução do projeto, de acordo com o previsto no plano do projeto;

Art. 8º Cabe ao Gerente do Projeto:

- I - planejar, executar e coordenar as atividades referentes aos projetos sob sua gerência;
- II - elaborar relatórios periódicos do andamento de projeto sob sua responsabilidade, encaminhando-os à área responsável pelo acompanhamento da estratégia de seu órgão;
- III - estruturar e planejar o projeto estabelecendo as atividades a serem executadas, avaliando continuamente o desenvolvimento do projeto, comunicando a equipe e as demais partes interessadas quanto ao planejamento, engajando-os no apoio ao seu cumprimento;
- IV - executar o projeto coordenando as partes interessadas, dentro das condições básicas de prazo, custo, escopo e qualidade;
- V - controlar o projeto avaliando continuamente o seu andamento e tomando ações que corrijam os desvios encontrados ou suas tendências;
- VI - documentar o projeto em todas as suas fases, envolvendo a documentação técnica do produto, a documentação adequada ao gerenciamento do projeto e a atualização do PGP3R;
- VII - divulgar as informações do projeto, principalmente com relação ao custo, cronograma e escopo, mantendo as partes interessadas constantemente informadas sobre o progresso do projeto.

Art. 9º Cabem aos Escritórios de Projetos:

- I - acompanhar o andamento dos projetos constantes do portfólio do respectivo Órgão;
- II - acompanhar o andamento dos projetos constantes do portfólio regional, no caso do Tribunal;
- III - disseminar e assegurar a aplicação correta da metodologia empregada para a gestão dos projetos;
- IV - prestar, quando demandado, o apoio e o assessoramento metodológico aos gestores, gerentes e às equipes de projetos em todas as fases do projeto;
- V - gerir a publicidade do portfólio de iniciativas (programas, projetos e ações);
- VI - apoiar o processo de gestão de portfólio e todas as iniciativas que o compõem;
- VII - homologar a categorização dos projetos em relação ao alinhamento estratégico.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A Gestão de Projetos da Justiça Federal da 3ª Região terá como referência orientativa o Manual de Gestão de Projetos da Justiça Federal, instituído pela Portaria nº 23, de 19 de janeiro de 2016, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo único. Além do Manual citado no *caput*, a Administração poderá elaborar e disponibilizar textos complementares para auxiliar na Gestão de Projetos na Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 11. A forma de acesso e de uso do Portal citado no *caput* do art. 2º ficará disponibilizada na página de Governança e Estratégia na *intranet* deste Tribunal das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Art. 12. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, os gestores das unidades deverão inserir no PGP3R os projetos, em execução ou em planejamento, sob sua responsabilidade.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 3118, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a MM. Juíza Federal ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 4, 5 e 6/9/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MAURO SPALDING.

II – Designar o MM. Juiz Federal MAURO SPALDING, da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 15 e 29/9/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA.

III – Designar a MM. Juíza Federal ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 2/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MAURO SPALDING.

IV – Designar o MM. Juiz Federal MAURO SPALDING, da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 9, 10, 11, 20 e 27/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 200, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Suspende o expediente externo na Central de Penas e Medidas Alternativas (CEPEMA), da 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São Paulo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a mudança das instalações da Central de Penas e Medidas Alternativas (CEPEMA) do prédio da Sede Administrativa "Juiz Federal Luiz Rondon Teixeira de Magalhães" para o 1º subsolo do Fórum Criminal e Previdenciário "Ministro Jarbas Nobre", consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0068402-74.2017.4.03.8001,

RESOLVE:

Suspender o expediente externo na Central de Penas e Medidas Alternativas (CEPEMA), da 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São Paulo, nos dias 04 e 05 de dezembro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3208, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do ofício nº 117-GABCONCI,

RESOLVE:

I - Cessar o Ato 995/16 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto ÉMERSON JOSÉ DO COUTO, da 1ª Vara de Franca, para atuar como Adjunto da Central de Conciliação de Franca.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ÉMERSON JOSÉ DO COUTO, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Coordenador da Central de Conciliação de Franca.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3210, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION, 1ª Juiz da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade do 4º Gabinete da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul, a partir de 29/11/17, em decorrência de Vara vaga.

II - Designar o MM. Juiz Federal RONALDO JOSÉ DA SILVA, 2º Juiz da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade do 5º Gabinete da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul, a partir de 29/11/17, em decorrência de Vara vaga.

III - Designar o MM. Juiz Federal JEAN MARCOS FERREIRA, 3º Juiz da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade do 6º Gabinete da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul, a partir de 29/11/17, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3209, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos ofícios nºs 11 e 12-SP-TR-TRE4,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal HERBERT CORNÉLIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR, 17º Juiz da 6ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar em auxílio no julgamento dos processos da Meta 2/2017 no 10º Gabinete da 4ª Turma Recursal de São Paulo, até 31/1/18.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3219, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 21/11 a 3/12/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3217, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, da 5ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 20 a 22/11 e 24/11 a 19/12/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal BRUNO CÉSAR LORENCINI.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3213, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta HELENA FURTADO DA FONSECA, da 9ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara-Gabinete, nos períodos de 20 a 28/11 e 30/11 a 19/12/17, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVIDA CAMARGO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3224, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, da 3ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, nos períodos de 20 a 26/11, 2 a 4/12, 8 a 11/12, 13/12 e 15 a 18/12/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, da 4ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos períodos de 27/11 a 1/12, 5 a 7/12, 12/12, 14/12 e 19/12/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3092, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ÉMERSON JOSÉ DO COUTO, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 2 a 9/10/17, em decorrência de prorrogação de jurisdição do MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRÉ TAMURA na 1ª Vara-Gabinete.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 910, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, no dia 6 de dezembro de 2017, por necessidade de serviço, o período de férias de 8 de novembro a 7 de dezembro de 2017 (Exercício 2003/2004 - 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 854/2017, do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIZ DE LIMA STEFANINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 911, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora-Regional THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA compensação no dia 18 de dezembro de 2017, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3189, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o Ato 13.110/15 para constar “em decorrência de licença nojo” nos dias 4 e 5/2/16 na designação do MM. Juiz Federal Substituto JOALDO KAROLMENIG DE LIMA CAVALCANTI para responder pela titularidade da 5ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3234, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 21ª Vara, a partir de 27/11/17, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3221, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, da 1ª Vara de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 30/11 a 19/12/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3222, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, da 1ª Vara de Catanduva, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Andradina, nos dias 21 e 22/11 e nos períodos de 28 a 30/11 e 14 a 19/12/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, da 1ª Vara de Catanduva, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Andradina, no período de 1 a 13/12/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 1ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Andradina, no dia 23/11 e no período de 25 a 27/11/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO.

IV - Designar o MM. Juiz Federal ROBERTO POLINI, da 1ª Vara de Três Lagoas, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Andradina, no dia 24/11/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3200, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, da 3ª Vara de Piracicaba, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 20 e 21/11 e no período de 24/11 a 17/12/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JACIMON SANTOS DA SILVA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, da 3ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 22 e 23/11/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JACIMON SANTOS DA SILVA.

III - Designar o MM. Juiz Federal LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, da 1ª Vara-Gabinete de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 18 e 19/12/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JACIMON SANTOS DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3174, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 17 a 19/11/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, designado pelo Ato 2366/17.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3223, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, da 4ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Caraguatatuba, no dia 20/11 e no período de 24 a 26/11/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO CATUNDA MENDES, designado pelo Ato 3088/17.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, da 4ª Vara de São José dos Campos, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Caraguatatuba, no período de 21 a 23/11/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO CATUNDA MENDES, designado pelo Ato 3088/17.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, da 3ª Vara de São José dos Campos, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Caraguatatuba, nos períodos de 27/11 a 1/12 e 5 a 7/12 e nos dias 12, 14 e 19/12/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO CATUNDA MENDES, designado pelo Ato 3088/17.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, da 3ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Caraguatatuba, nos períodos de 2 a 4, 8 a 11, dia 13/12 e de 15 a 18/12/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO CATUNDA MENDES, designado pelo Ato 3088/17.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3171, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHIO TEIXEIRA, da 8ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12ª Vara-Gabinete, no período de 21/11 a 1/12/17, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal Substituta ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, designada pelo Ato 2733/17.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3170, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 20/11 a 14/12/17, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

II - Designar o MM. Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, da 3ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 15 a 19/12/17, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

III - Designar o MM. Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 20/11 a 14/12/17, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT.

IV - Designar o MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, da 1ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 15 a 19/12/17, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3236, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS, da 17ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, no dia 20/11 e no período de 12 a 19/12/17, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LEILA PAIVA MORRISON.

ATO CJF3R Nº 3163, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1ª Vara de São Carlos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 20 a 23/11, 25/11 a 6/12 e 8 a 19/12/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOÃO ROBERTO OTAVIO JUNIOR.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 24/11 e 7/12/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOÃO ROBERTO OTAVIO JUNIOR.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 20 a 23/11, 25/11 a 6/12 e 8 a 19/12/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 24/11 e 7/12/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3162, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO, da 1ª Vara-Gabinete de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 20/11 a 19/12/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3161, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR, da 1ª Vara-Gabinete de Botucatu, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 20/11 a 19/12/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MAURO SALLES FERREIRA LEITE.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3158, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA, da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11ª Vara-Gabinete, nos dias 16 e 17/11/17, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 14ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, exercer função de auxílio na 5ª Vara-Gabinete.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3160, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal HAROLDO NADER, da 6ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 16 e 17/11/17, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 8ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições na 8ª Vara, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 18/11 a 15/12/17, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 8ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições na 8ª Vara, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 20/11 a 19/12/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto FABIO KAIUT NUNES, designado pelo Ato 3159/17.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no período de 16 a 19/11/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO.

V - Designar a MMª. Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, da 1ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, nos períodos de 20 a 23/11 e 25/11 a 5/12/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO.

VI - Designar o MM. Juiz Federal HAROLDO NADER, da 6ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 24/11/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3173, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, da 9ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 13/11/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ALFREDO DOS SANTOS CUNHA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 14/11 a 12/12/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ALFREDO DOS SANTOS CUNHA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3151, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 27/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3149, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 4/10/17, os itens II e III do Ato 2921/17 quanto à designação dos MM. Juizes Federais Substitutos ARNALDO DORDETTI JUNIOR e MARCOS ALVES TAVARES para responder pela titularidade da 3ª Vara de Sorocaba.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3152, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 16/10/17, o Ato 2932/17 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para responder pela titularidade da 5ª Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal FERNANDO MARCELO MENDES, da 13ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 16/10/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, designado pelo Ato 1618/17.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO VALENTIM BARBOSA, da 19ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições na 19ª Vara, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 17/10/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, designado pelo Ato 1618/17.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3159, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 2/10/17, o Ato 2302/17 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto FABIO KAIUT NUNES, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para responder pela titularidade da 5ª Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO KAIUT NUNES, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, a partir de 2/10/17, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal RODRIGO ZACHARIAS.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3150, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, da 1ª Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 14/6/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, da 1ª Vara de Catanduva, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Lins, nos períodos de 16 a 19 e 23 a 25/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, designado pelo Ato 2944/17.

III – Designar o MM. Juiz Federal Substituto CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, da 1ª Vara de Catanduva, para, sem prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Lins, no dia 20/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, designado pelo Ato 2944/17.

IV – Designar o MM. Juiz Federal Substituto CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, da 1ª Vara de Catanduva, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 20/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JATIR PIETROFORTE LOPES VARGA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2992, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a MM. Juíza Federal Substituta TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, da 4ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Caraguatatuba, nos dias 9 e 10/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO CATUNDA MENDES, designado na titularidade da Vara.

II – Designar a MM. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Caraguatatuba, no dia 11/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO CATUNDA MENDES, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3240, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara-Gabinete de São Vicente e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Registro, nos dias 9 e 10/11/2017, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA MACHADO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3129, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS, da 1ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 8 e 9/11/17, em decorrência de trânsito concedido à MMª. Juíza Federal ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA.

II - Designar o MM. Juiz Federal MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, da 5ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 10 a 15/11/17, em decorrência de trânsito concedido à MMª. Juíza Federal ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA.

III - Designar o MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 16 e 17/11/17, em decorrência de trânsito concedido à MMª. Juíza Federal ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA. Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3128, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODINER RONCADA, da 1ª Vara de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 8 a 16/11/17, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI. Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3133, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, da 5ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 27/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal NEWTON JOSÉ FALCÃO.

II – Designar o MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS, da 1ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, nos dias 30 e 31/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3238, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO, da 1ª Vara de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 6, 20, 25 e 27/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO.

II – Designar o MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO, da 1ª Vara-Gabinete de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 16, 17, 18 e 19/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO.

III – Designar o MM. Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO, da 1ª Vara de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 9/11/2017, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO.

IV – Designar o MM. Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO, da 1ª Vara de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 10, 13, 16 e 17/11/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3237, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal MAURO SALLES FERREIRA LEITE, da 1ª Vara de Botucatu, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 6/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR.

II – Designar o MM. Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR, da 1ª Vara-Gabinete de Botucatu, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 19 e 20/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MAURO SALLES FERREIRA LEITE.

III – Designar o MM. Juiz Federal MAURO SALLES FERREIRA LEITE, da 1ª Vara de Botucatu, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 10/11/2017, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3117, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 2ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 25/8/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SIDMAR DIAS MARTINS.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 25/8/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

III – Designar a MM. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, da 4ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 26/9/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, designado pelo Ato 3111/17.

IV – Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 28/9/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

V – Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 29/9/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

VI – Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 3 e 4/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, designado pelo Ato 3111/17.

VII – Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 5/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

VIII – Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 9/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

IX – Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 11/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

X – Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 19/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

XI – Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 20/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

XII – Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 26/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DA 423ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às dezoito horas e vinte e dois minutos, na sala de sessões localizada no 14º andar da Torre Sul, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Cecília Marcondes (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Therezinha Cazerta (Corregedora-Regional), Mairan Maia (Vice-Presidente), Toru Yamamoto e Tânia Marangoni (Membros Titulares).

Havendo quorum, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 422ª Sessão Ordinária, de 19 de outubro de 2017, que foi aprovada por unanimidade.

Após, o Conselho, por unanimidade, referendou o **Ato CJF3R nº 2956**, de 16 de outubro de 2017, que cessou, a partir de 2/10/17, o Ato 969/16 quanto à designação do MM. Juiz Federal Jacimon Santos da Silva, para exercer a função de Diretor de Subseção de São Carlos; a **Portaria CJF3R nº 196**, de 24 de outubro de 2017, que suspendeu os prazos processuais na 35ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Caraguatatuba e a **Portaria CJF3R nº 197**, de 26 de outubro de 2017, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais na 30ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Osasco.

Em seguida, o Colegiado apreciou os processos abaixo apresentados em mesa pela Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente:

Processo SEI nº 0028666-86.2016.4.03.8000

Interessadas : 3ª e 5ª Varas Federais de Campo Grande-MS

Assunto : Alteração da competência das Varas Criminais da Subseção de Campo Grande

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a alteração da competência das 3ª e 5ª Varas Federais Criminais de Campo Grande/MS, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Processo SEI 0006732-77.2013.4.03.8000

Interessada : Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Assunto : Proposta de anteprojeto de lei para criação de vara em Corumbá

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de criação de vara federal para a Subseção Judiciária de Corumbá, a ser encaminhada para o Conselho da Justiça Federal, com vista à elaboração de anteprojeto de lei, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Processo SEI 0033017-68.2017.4.03.8000

Interessada : Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Assunto : Proposta de anteprojeto de lei para criação de vara em Três Lagoas

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de criação de vara federal para a Subseção Judiciária de Três Lagoas, a ser encaminhada para o Conselho da Justiça Federal, com vista à elaboração de anteprojeto de lei, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Processo SEI 0003621-45.2014.4.03.8002

Interessado : Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Assunto : Proposta de criação, instalação e implantação da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de criação, instalação e implantação da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Processo SEI 0023187-78.2017.4.03.8000

Interessado : Subseção Judiciária de São José do Rio Preto
Assunto : Estudo sobre a reestruturação da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto
Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de remanejamento da 3ª Vara Federal de São José do Rio Preto para a Subseção de Guarulhos, com alteração de sua competência para 2ª Vara-Gabinete, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Na sequência, a Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora-Regional Therezinha Cazerta adiou o julgamento dos processos SEI 0022909-77.2017.4.03.8000, 0022910-62.2017.4.03.8000, 0022911-47.2017.4.03.8000, 0022912-32.2017.4.03.8000, 0022913-17.2017.4.03.8000, 0024951-02.2017.4.03.8000, 0022916-69.2017.4.03.8000, 0022917-54.2017.4.03.8000, 0022919-24.2017.4.03.8000, 0022920-09.2017.4.03.8000, 0022921-91.2017.4.03.8000, 0029585-41.2017.4.03.8000, 0029586-26.2017.4.03.8000, 0029587-11.2017.4.03.8000, 0029588-93.2017.4.03.8000, 0029589-78.2017.4.03.8000, 0029590-63.2017.4.03.8000, 0029591-48.2017.4.03.8000, 0029592-33.2017.4.03.8000, 0029593-18.2017.4.03.8000, 0029594-03.2017.4.03.8000, 0029595-85.2017.4.03.8000, 0029596-70.2017.4.03.8000, 0029597-55.2017.4.03.8000, 0029598-40.2017.4.03.8000, 0029599-25.2017.4.03.8000, 0029600-10.2017.4.03.8000, 0029601-92.2017.4.03.8000, 0029602-77.2017.4.03.8000, 0029603-62.2017.4.03.8000, 0029604-47.2017.4.03.8000 e 0033024-60.2017.4.03.8000, e o Colegiado apreciou os processos abaixo:

Correição Parcial 0042082-87.2017.4.03.8000

Corrigente : Ministério Público Federal

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por maioria, conheceu em parte do pedido de correição parcial e, na parte conhecida, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto parcialmente divergente do Desembargador Federal Maran Maia e do Desembargador Toru Yamamoto, no que foram acompanhados pela Desembargadora Federal Cecília Marcondes Vencidas as Senhoras Desembargadoras Federais Corregedora-Regional Therezinha Cazerta e Tânia Marangoni, que não conheciam do pedido de correição parcial.

Processo SEI 0005605-65.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Catanduva/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0005608-20.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Barretos/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0009398-12.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Botucatu/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0009808-70.2017.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal de Botucatu/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0009809-55.2017.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal do Juizado Especial Federal de Botucatu/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0009399-94.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Avaré/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0009810-40.2017.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal de Avaré/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0012847-75.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de São José dos Campos/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0012848-60.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

2ª Vara Federal de São José dos Campos/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0012849-45.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

3ª Vara Federal de São José dos Campos/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0012850-30.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

4ª Vara Federal de São José dos Campos/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0017403-23.2017.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal de São José dos Campos/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0016101-56.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Taubaté/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0016102-41.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

2ª Vara Federal de Taubaté/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0016103-26.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

Juizado Especial Federal de Taubaté/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0017404-08.2017.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal de Taubaté/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0016104-11.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Guaratinguetá/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0016105-93.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

Juizado Especial Federal de Guaratinguetá/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0017405-90.2017.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal de Guaratinguetá/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0022908-92.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0022914-02.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

9ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0022915-84.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0022918-39.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

Juizado Especial Federal de Araraquara/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0024953-69.2017.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal de Araraquara/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0022922-76.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

Juizado Especial Federal Cível de Bauru/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0024954-54.2017.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal de Bauru/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0050084-77.2016.4.03.8001

Nº antigo: 2016.80.01.050084-5 - Classe: RecAdm 1367

Recte : Daniel Alexander de Oliveira Amaral Lima Bezerra

Adv : SP207804 Cesar Rodolfo Sasso Lignelli

Recda : Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região
Assunto : Restabelecimento/ Pensão/ Servidor Público Civil/ Administrativo
Relator : Desembargador Federal MAIRAN MAIA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0005711-32.2014.4.03.8000
Nº antigo: 2014.80.00.005711-7 - Classe: PA 1010
Interes : Associação dos Servidores da Justiça Federal MS - SERJUS
Assunto : Locação/Permissão/Concessão/Autorização/Cessão de Uso/Bens Públ
Relator : Desembargador Federal MAIRAN MAIA
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deliberou pela cessação da permissão de uso, bem como determinou a desocupação do local pela permissionária no prazo de 90 dias a contar da data do recebimento desta decisão, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0000282-15.2013.4.03.8002
Nº antigo: 2013.80.02.000282-8 - Classe: RecAdm 906
Recte : Ricardo de Freitas Homrich
Recdo : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul
Assunto : Processo Administr Disciplinar ou Sindicância/Serv Pub Civ/Admin
Relator : Desembargador Federal TORU YAMAMOTO
Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Às dezenove horas e nove minutos, encerrada a leitura do relatório do Processo SEI 0007387-12.2014.4.03.8001 pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Relator Toru Yamamoto, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente concedeu a palavra ao advogado Luciano César Bazzoli da Costa, pelo prazo regimental de 15 (quinze) minutos, em razão do pedido de sustentação oral.

Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Relator Toru Yamamoto procedeu à leitura do voto e o Conselho apreciou o referido processo:

Processo SEI 0007387-12.2014.4.03.8001
Nº antigo: 2014.80.01.007387-9 - Classe: RecAdm 1311
Recte : Márcio Rogério Cappello
Adv : SP 336505 Luciano César Bazzoli da Costa
Recdo : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo
Assunto : Diárias/Indenizações/Sist Remun E Benef/Serv Pub Civil/Administ
Relator : Desembargador Federal TORU YAMAMOTO
Decisão : O Conselho, por unanimidade, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Na sequência, o Colegiado apreciou os seguintes processos:

Processo SEI 0009732-14.2015.4.03.8001
Nº antigo: 2015.80.01.009732-3 - Classe: RecAdm 1210
Recte : Claudia Regina Samia
Adv : SP323211 Helenice Batista Costa
Adv : SP 207804 Cesar Rodolfo Sasso Lignelli
Recdo : Juizo Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de São Paulo
Assunto : Jornada Trabalho/Servidor Público Civil/Administrativo
Relator : Desembargador Federal TORU YAMAMOTO
Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0000258-85.2016.4.03.8000
Nº antigo: 2016.80.00.000258-7 - Classe: RecAdm 1364
Recte : AJUFESP Associação dos Juizes Federais dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul
Recda : Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da Terceira Região
Interes : Isadora Segalla Afanasieff
Assunto : Magistratura/ Agentes Políticos/ Administrativo
Relatora : Desembargadora Federal TÂNIA MARANGONI
Decisão : O Conselho, por unanimidade, acolheu o voto de retificação para fazer constar o período remanescente de 05 (cinco) dias referente à suspensão das férias da Magistrada, considerando-se o período de 21/10/2016 a 25/10/2016, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Embargos de Declaração no processo 0008245-38.2017.4.03.8001
Nº antigo: 2017.80.01.008245-6 - Classe: RecAdm 1362
Recte : Marcos Silverio Assem Pizzolato
Recdo : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo
Assunto : Diárias/Indenizações/Sist Remun e Benef/Serv Pub Civil/Administ
Relatora : Desembargadora Federal TÂNIA MARANGONI
Decisão : O Conselho, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezenove horas e vinte e um minutos, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos. Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Cristina Lemos de Oliveira Rodrigues), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

PAUTA DE JULGAMENTO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

424ª Sessão Ordinária de 07 de dezembro de 2017 - 17h, na sala de sessões do Plenário, localizada no 14º andar da Torre Sul.

Incluir na pauta de julgamento em epígrafe, a seguinte portaria para referendo bem como o processo:

Portaria CJF3R nº 200, de 30 de novembro de 2017, que suspendeu o expediente externo na Central de Penas e Medidas Alternativas (CEPEMA), da 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, São Paulo.

Desembargadora Federal Tânia Marangoni

1 - Processo SEI 0001268-33.2017.4.03.8000

Nº antigo: 2017.80.00.001268-8 - Classe: RecAdm 1384

Recte : Ana Cláudia Caurel de Alencar

Recte : AJUFESP Associação dos Juizes Federais dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul

Recda : Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Assunto : Férias/Sistema Remuneratório e Benef/Serv Pub Civ/Administrativo

Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES
Presidente

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 1926, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº TRF3-2017-003,

RESOLVE,

Art. 1º Constituir equipe de planejamento da contratação de empresa para aquisição de licenças de software Adobe Captivate por dispensa de licitação.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: Paulo de Freitas Riquena, RF 1658;

II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;

III - Integrante Requisitante: Inês de Fátima Figueiredo Lopes, RF 3318.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/12/2017, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3297531/2017 - PRES/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

Processo SEI n.º 0043907- 66.2017.4.03.8000; Objeto: Contratação de Formador para correção de atividades avaliativas aplicadas no “Curso de Formação Inicial de Magistrados Aprovados no XVIII Concurso Público para provimento do cargo de Juiz Federal Substituto”; **Contratado:** José Carlos Francisco (**CPF nº** 065.312.768-51); **Valor Total:** R\$5.761,87 (cinco mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 04/12/2017, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3297930/2017 - PRES/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

Processo SEI n.º 0021356-29.2016.4.03.8000; Objeto: Prestação de serviços de extração, tratamento e purificação de águas subterrâneas e disponibilização das mesmas do Condomínio Cetenco Plaza para o Edifício sede do TRF 3ª Região, sito à Av. Paulista, 1842, São Paulo-SP, pelo período de 30 (trinta) meses; **Contratada:** General Water Águas Ltda. (**CNPJ nº** 04.538.148/0001-35); **Valor Total Estimado:** R\$639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, “caput”; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 04/12/2017, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

ATO PRES Nº 1079, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 6º do artigo 13 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, por perda do prazo legal para posse, a nomeação dos candidatos abaixo nominados, para o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de que trata o Ato nº 995, de 18 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 24/10/2017, e disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, de 23/10/2017.

LEANDRO FONSECA DE OLIVEIRA

JOAO VICTOR NUNES CORDEIRO MACEDO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 1080, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, o candidato HSIAO CHIEN HSIUNG, para exercer o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE INFORMÁTICA, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em vaga decorrente da aposentadoria de Raimundo Ulysses Santos Bastos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 1077, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, a candidata ERIKA HARUMI KANEZAKI, para exercer o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da aposentadoria de Eduardo Rocha Cabral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3297754/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022398-84.2014.4.03.8000

Documento nº 3297754

Conforme documento 3297585, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LAMARA LIVIA SIMOES, no período de 04/12/2017 a 07/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/12/2017, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3295866/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003312-93.2015.4.03.8000

Documento nº 3295866

Conforme documento 3295862, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora RACHEL FILOMENA ERGONI RAMOS, no dia 29/11/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/12/2017, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3292512/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002590-59.2015.4.03.8000

Documento nº 3292512

Conforme documento 3292507, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LORENZO GIUSEPPE FRANZERO, no período de 27/11/2017 a 01/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/12/2017, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3292461/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003516-40.2015.4.03.8000

Documento nº 3292461

Conforme documento 3292339, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora OLINDINA DA CONCEICAO CAVALCANTE PARPINELLI, no período de 01/12/2017 a 04/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/12/2017, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3289358/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003515-55.2015.4.03.8000

Documento nº 3289358

Conforme documento 3289350, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA PAULA DE JESUS PEREIRA, no dia 29/11/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/12/2017, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3292929/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021099-72.2014.4.03.8000

Documento nº 3292929

Conforme documento 3292921, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA PIMENTEL CALMON TAVARES, no período de 02/12/2017 a 08/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/12/2017, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3289964/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024730-24.2014.4.03.8000

Documento nº 3289964

Conforme documento 3289959, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CIBELE CRISTINA BORDIN FERREIRA, no período de 29/11/2017 a 11/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/12/2017, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3294781/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0025918-18.2015.4.03.8000

Documento nº 3294781

Conforme documento 3294777, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLEIDE FERNANDES DE MORAES SILVA, no dia 30/11/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/12/2017, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3290366/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024807-33.2014.4.03.8000

Documento nº 3290366

Conforme documento 3290363, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA DE LIMA BARONI CARDOSO, nos dias 30/11/2017 e 01/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/12/2017, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3288526/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023981-07.2014.4.03.8000

Documento nº 3288526

Conforme documento 3288517, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FERNANDA BENEVIDES DE CARVALHO, no dia 28/11/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/12/2017, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3290528/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022169-27.2014.4.03.8000

Documento nº 3290528

Conforme documento 3290523, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor HELIO GIANNINI JUNIOR, nos dias 30/11/2017 e 01/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/12/2017, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3289380/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022416-08.2014.4.03.8000

Documento nº 3289380

Conforme documento 3289372, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA LUCENA NEVES, no período de 28/11/2017 a 01/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/12/2017, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3292476/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017676-70.2015.4.03.8000

Documento nº 3292476

Conforme documento 3292473, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MAGALI DE ALVARENGA, no dia 29/11/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/12/2017, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3291700/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021359-52.2014.4.03.8000

Documento nº 3291700

Conforme documento 3291687, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO NOVARETTI, no período de 30/11/2017 a 07/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/12/2017, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3292825/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021436-61.2014.4.03.8000

Documento nº 3292825

Conforme documento 3292820, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGIANE DA SILVA PAIXAO SERAU, no dia 29/11/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/12/2017, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3292458/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004315-83.2015.4.03.8000

Documento nº 3292458

Conforme documento 3292457, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA PICCO, no dia 29/11/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/12/2017, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3293916/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022497-20.2015.4.03.8000

Documento nº 3293916

Conforme documento 3293907, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SUELI YUMIKO FUKUYOSHI KAWASAKI, no dia 28/11/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/12/2017, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3290909/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023523-87.2014.4.03.8000

Documento nº 3290909

Conforme documento 3290899, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora VALQUIRIA RODRIGUES COSTA, no dia 28/11/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/12/2017, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3289771/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0045731-60.2017.4.03.8000

Documento nº 3289771

Conforme documento 3289764, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WALDIR GARCIA, no período de 28/11/2017 a 11/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Célia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/12/2017, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3257685/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0037503-33.2016.4.03.8000

Documento nº 3257685

Trata-se de pensão estatutária decorrente do falecimento do servidor inativo **Luiz Carlos Pinto Faria**, Registro Funcional nº 768, anterior ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, cujo óbito ocorreu em 06/11/2016, conforme cópia de Certidão (2314661 e 2754127).

Informa a Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGE) que a requerente **Claudia Aparecida Santos Faria** ingressou com recurso administrativo, direcionado ao e. Conselho de Administração deste Tribunal, contra a r. decisão proferida pela Presidência que indeferiu seu pedido de concessão de pensão estatutária anteriormente formulado.

Acrescenta que, de acordo com a Certidão de Julgamento DCOR 3177724, aquele Colegiado decidiu, por maioria, dar provimento ao recurso da interessada.

Aduz que, ao ser comunicada da decisão que lhe deferiu a cota de 50% (cinquenta por cento), a requerente **Claudia**, desta vez por intermédio de advogados, requereu ao Colegiado, em suma, *"...a exclusão da Sra. Efigênia como companheira do "de cujus" por todas as provas acostadas nesse recurso administrativo, passando a verdadeira esposa a receber a cota de 100% (cem por cento), a partir do óbito, nos termos do art. 218 da Lei 8.112/1990."*

No entanto, a Excelentíssima Relatora exarou despacho (3231908) afirmando que tal petição não estava no objeto analisado no recurso administrativo, sendo que a análise recaía somente quanto ao indeferimento da pensão à interessada por parte da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente, motivo pelo qual esta Diretoria-Geral determinou o retorno do feito àquela Secretaria, para análise.

Ressalta que, conforme Decisão DAJU 2898458, proferida pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente, foi determinado que se mantivesse em reserva a cota-parte de 50% (cinquenta por cento), relativa à requerente **Claudia**, até a apreciação do recurso administrativo por ela interposto.

Tendo em vista as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas, opino, para cumprimento do decidido pelo e. Conselho de Administração, pela concessão de pensão estatutária vitalícia à requerente **Claudia**, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10887/2004, e dos artigos 215, 217, inciso I, observado o disposto no artigo 222, inciso VII, alínea "b", item 6, todos da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Lei nº 13135/2015, e no parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, em cota correspondente a 50% (cinquenta por cento), com efeitos financeiros a partir da data em que ocorreu o óbito.

Quanto à petição formulada por ela (3230501), no sentido de desconstituir a concessão de pensão estatutária à companheira do servidor, **Efigênia Rodrigues da Silva**, levada a efeito pelo Ato nº 824, de 06/07/2017, publicado em 12/07/2017 (2903763 / 2918785), será oportunamente apreciada.

Submeto a questão à consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 30/11/2017, às 22:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

EMENDA REGIMENTAL Nº 18 - PRESI/DIRG/SEJU/UPLÉ

A Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e em vista do decidido nos autos do PA nº 774/SP (Reg. nº 0037843-28.2010.4.03.0000), na sessão administrativa do Órgão Especial realizada em 29 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Alterar o inciso XVI, do artigo 21, e o "caput", do artigo 51, ambos do Regimento Interno, para que passem a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 - (...)

(...)

XVI - expedir atos convocatórios de Juizes Federais para substituição ou auxílio, observado o disposto no artigo 51 deste regimento;

(...)"

"Art. 51 - O Tribunal poderá, pelo voto da maioria absoluta dos membros do Órgão Especial, convocar Juizes Federais para substituição ou auxílio ao Tribunal, observado o disposto na Lei Orgânica da Magistratura Nacional, na Lei n. 9.788/1999 e nos atos normativos internos pertinentes.

(...)"

Art. 2º - Esta Emenda Regimental entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 1º de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/12/2017, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 3294206/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando os termos da Informação SUVT 3289595, da Informação SUTJ 3294203, os despachos da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3290579) e da Diretora da Secretaria Administrativa (3290580), defiro o pedido de ajuda de custo ao MM. Juiz Federal Dr. Fabiano Lopes Carraro, RF 20349, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de outubro de 2017, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei nº 8.112/90 (com redação dada pela Lei nº 9.527/1997 e MP nº 805/2017), e artigos 96, 97 e 98 da Resolução nº 4/2008 do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAJ e NUPA para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/12/2017, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3286667/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (3279097), do Despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3282421) e da Diretora da Secretaria Administrativa (3282424), defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor Henrique Moreira Granzoto, no valor de 03 (três) remunerações relativas ao mês de outubro de 2017, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 100% (cem por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso III, e do art. 99, da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAJ e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/12/2017, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3287465/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (3282419), do Despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3284445) e da Diretora da Secretaria Administrativa (3284446), bem como os termos da Lei n. 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória n. 805, de 30.10.17, defiro o pedido de ajuda de custo à servidora Sandra Regina Caetano, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de novembro de 2017, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, e do art. 99, da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAJ e NUPA para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/12/2017, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3285243/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora IRALU GUIMARAES ABBAS, RF 5272, para averbação do tempo de serviço por ela prestado em empresas privadas, no período de 02.03.1998 a 31.12.2012 (períodos interpolados), conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (3259584).

Nos termos da Informação SUTM 3259585, constou os seguintes períodos laborados:

Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 02.03.1998 a 31.12.2012 (períodos interpolados)

1.304 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - C/JF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Considerando os termos da Informação SUTM 3259585, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/12/2017, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3285380/2017 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora LIA MARA LOPES DA FONTE VENEZUELA, RF 7328, para averbação do tempo de serviço por ela prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no período de 28.06.2005 a 24.04.2012, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo referido Órgão estadual (3262880).

Nos termos da Informação SUTM 3262882, constou os seguintes períodos laborados:

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (certidão do Órgão): período de 28.06.2005 a 24.04.2012.

2.493 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Considerando os termos da Informação SUTM 3262882, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/12/2017, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3281343/2017 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor Saulo Marcus da Conceição Rodrigues, objetivando o deferimento de ajuda de custo e indenização de transporte em razão de sua alteração de lotação.

Em apertada síntese, o servidor teve sua lotação alterada de ofício do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente para o Juizado Especial Federal de Mauá, a partir de 02.10.17.

Conforme informação do Núcleo de Administração Funcional, o servidor recebeu ajuda de custo referente ao deslocamento ocorrido em 09.01.17, quando foi alterada sua lotação do Juizado Especial Federal Cível de Santo André para o Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente, conforme SEI n. 0003669-02.2017.4.03.8001.

A legislação atual prevê, no artigo 101, III, da Resolução n. 4/2008 - CJF, impedimento na concessão da ajuda de custo para aquele que já tenha recebido vantagem idêntico no período de 12 (doze) meses imediatamente anterior, não havendo óbice legal, no entanto, ao pagamento da indenização de transporte.

Diante do exposto e considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (3236024_3277398), despacho da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3236556) e da Diretoria da Secretaria Administrativa (3236564) e com fundamento no artigo 101, III, da Resolução n. 4/2008 - CJF, indefiro o pedido de ajuda de custo formulado pelo servidor Saulo Marcus da Conceição Rodrigues, diante da vedação imposta que estabelece o intervalo de 12 (doze) meses para a concessão de nova ajuda de custo, bem como defiro o pedido de indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos do artigo 99, da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento da indenização de transporte desde que haja disponibilidade orçamentária.

Cumpra-se. Publique-se.

Ao NUAF para providências e ciência ao servidor.

DECISÃO Nº 3283505/2017 - DFORS/PGADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pela Excelentíssima Juíza Federal, Dra. Fabiola Queiroz, objetivando o deferimento de ajuda de custo e indenização de transporte em razão de sua remoção.

A legislação atual veda, no artigo 53, *caput* da Lei n. 8.112/90 e no artigo 96, *caput*, da Resolução n. 4, de 14.03.08 do Conselho da Justiça Federal, o duplo pagamento de indenização, a qualquer tempo, caso o cônjuge ou companheiro, também magistrado ou servidor, venha a ter exercício na mesma sede.

No presente caso o Excelentíssimo Juiz Federal, Dr. João Carlos Cabrelon requereu a concessão ajuda de custo em 24.10.17, em virtude de sua remoção da 2ª Vara Federal de Franca para 13ª Turma Recursal dos JEFs da Seção Judiciária de São Paulo, razão pela qual foi atuado o processo administrativo SEI 0066081-66.2017.4.03.8001, deferido em 16.11.17, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de outubro/2017, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, parágrafo 2º e do art. 99, da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Diante do exposto e considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (3258813, 3277228), despacho da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3258816) e da Diretoria da Secretaria Administrativa (3258820), indefiro o pedido de ajuda de custo formulado pela Excelentíssima Juíza Federal Fabiola Queiroz, por estar em desacordo com o artigo 53, *caput* da Lei n. 8.112/90 e o artigo 96, *caput*, da Resolução n. 4, de 14.03.08 do Conselho da Justiça Federal, que veda o duplo pagamento de indenização, a qualquer tempo, caso o cônjuge ou companheiro, também Magistrado, venha a ter exercício na mesma sede, tendo em vista que foi deferido pedido de ajuda de custo ao Excelentíssimo Juiz Federal Dr. João Carlos Cabrelon de Oliveira (Processo SEI 0066081-66.2017.4.03.8001), bem como defiro o pedido de indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos do artigo 99, da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, uma vez que a magistrada não constou como dependente naquele processo.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento da indenização de transporte desde que haja disponibilidade orçamentária.

Cumpra-se. Publique-se.

Ao NUAUF para providências e ciência à magistrada.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/12/2017, às 23:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 3261060/2017 - DFORS/SGADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057206-10.2017.4.03.8001

Documento nº 3261060

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI 3253356, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS FRANCISCO - RF 3601, para o dia 31/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/12/2017, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3271367/2017 - DFORS/SGADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0064510-60.2017.4.03.8001

Documento nº 3271367

Servidora: MARISTELA SANDANELLI DA SILVA

RF 5275

Homologo a concessão do horário especial nos termos do § 3º do art. 98 da Lei 8112/90, Lei 13370/16 e Resolução nº 05/08 CJF, conforme documento 3233931. O referido benefício terá validade de 01 (um) ano a partir do dia 13/11/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/12/2017, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3226599/2017 - DFORS/SGADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3224185, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JOSE CARLOS HOFFMANN PALMIERI - RF 6171, para o período de 14/10/2017 a 20/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/12/2017, às 23:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3226617/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064875-17.2017.4.03.8001

Documento nº 3226617

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3224187, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JOSE CARLOS HOFFMANN PALMIERI - RF 6171, para o período de 21/10/2017 a 27/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/12/2017, às 23:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº [3226911/2017](#) - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014439-88.2016.4.03.8001

Documento nº 3226911

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3185859, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RICARDO TSUTOMU DA MATA ODAGIRI - RF 6785, para o dia 19/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/12/2017, às 23:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3230688/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009711-04.2016.4.03.8001

Documento nº 3230688

Conforme documento SEI nº 3202442, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NEIDE APARECIDA DE LIMA - RF 5751, para o período de 07/08/2017 a 08/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/12/2017, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3232017/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065889-36.2017.4.03.8001

Documento nº 3232017

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3223643, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JUSSARA CRISTINA DO CARMO COSTA ALMEIDA - RF 8276, para o período de 23/10/2017 a 24/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/12/2017, às 23:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3238306/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0070480-75.2016.4.03.8001

Documento nº 3238306

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3188528, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LIDIA FELDBERG FORTIN - RF 5661, para o período de 04/10/2017 a 06/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/12/2017, às 23:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3279923/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0068537-86.2017.4.03.8001

Documento nº 3279923

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor MARCOS VINICIUS COIMBRA – RF 6509, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 8, lotado no Núcleo de Administração Regional de Campinas, desta Seção Judiciária, requerendo prioridade na concessão do abono de permanência, por ter 60 (anos) de idade. (3279674).

No despacho SUFN (3279912) a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade na tramitação do abono de permanência do servidor, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei nº 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei nº 9784/99, incluído pela Lei nº 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrite anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3279891), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3279912), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei nº 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade na tramitação do abono de permanência do interessado, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação.

À UGEP e ao NUAF para as providências cabíveis

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/12/2017, às 23:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 191, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 3274042 da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

| RF | NOME | DE | PARA | VIGÊNCIA |
|------|--|----|------|------------|
| 8037 | CAROLINA CANDEIA GALVAO | A2 | A3 | 03.08.2017 |
| 8039 | ANTONIO JOAO PALHANO DE OLIVEIRA | A2 | A3 | 03.08.2017 |
| 8041 | JOSE VINICIUS PANTALEAO GURGEL DO AMARAL | A2 | A3 | 03.08.2017 |
| 8107 | MARILIA WILBERGER FURTADO DE ALMEIDA | A2 | A3 | 31.08.2017 |
| 8109 | TERESA GOMES DE CARVALHO | A2 | A3 | 31.08.2017 |

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

| RF | NOME | DE | PARA | VIGÊNCIA |
|------|-------------------------|----|------|------------|
| 8131 | FERNANDA MUNIZ LEONARDO | A2 | A3 | 08.09.2017 |

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/12/2017, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 193, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 3275102, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

| RF | NOME | DE | PARA | VIGÊNCIA |
|------|-----------------------------|----|------|------------|
| 8289 | MARILIA CRUVINEL GUIDORIZZI | A1 | A2 | 07.11.2017 |

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/12/2017, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1104, DE 28 DE novembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor FELIPE ARAÚJO LICO, RF 7885, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 5ª Vara Federal Criminal;

II - DESIGNAR o servidor MARCELO SERTORIO GARCIA, RF 8084, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 5ª Vara Federal Criminal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/12/2017, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1096, DE 28 DE novembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

ALTERAR os termos da Portaria nº 919 (3173516), de 17 de outubro de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 24.10.2017, para constar:

No item I e II

ONDE SE LÊ: "...do Juizado Especial Federal Cível de Andradina."

LEIA-SE: "...da 1ª Vara Federal de Andradina."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/12/2017, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1094, DE 28 DE novembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora ISIS CAVALCANTE D'AMBROSIO, RF 8119, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamentos Diversos, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

II - DESIGNAR a servidora ELENICE VITAL DE OLIVEIRA, RF 7648, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamentos Diversos, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/12/2017, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1098, DE 28 DE novembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - ALTERAR a lotação do servidor MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DE CARVALHO, RF 844, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 1ª Vara Federal de Assis para a Diretoria da Subseção Judiciária de Assis, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5) da referida Diretoria;

II - DISPENSAR o servidor JULIO INACIO DA SILVA FILHO, RF 935, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, da função comissionada da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5) da Diretoria da Subseção Judiciária de Assis, e alterar sua lotação para a 1ª Vara Federal da referida Subseção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/12/2017, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1099, DE 28 DE novembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora TERESA GOMES DE CARVALHO, RF 8109, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Segurança e Transporte, da Diretoria da Subseção Judiciária de Itapeva, alterar sua lotação para a 1ª Vara Federal da referida Subseção Judiciária e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da mesma Vara.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/12/2017, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1100, DE 28 DE novembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora GABRIELA LOTTI ALVES DE SA VENDIMIATTI, RF 6407, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 9ª Vara Federal de Campinas;

II - DISPENSAR a servidora FABIOLA PICOLI, RF 6759, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, da 9ª Vara Federal de Campinas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/12/2017, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1102, DE 28 DE novembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora VALÉRIA ALMEIDA CASERTA, RF 5616, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento I e II - Previdenciário, da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial Federal de São Paulo;

II - DESIGNAR o servidor RICARDO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, RF 7994, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento I e II - Previdenciário, da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial Federal de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/12/2017, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1095, DE 28 DE novembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora GLEISE MÁRCIA SILVA DE GODOY, RF 1730, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, para prestar serviços no Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, cessando sua disposição na Diretoria do Foro, ambas a partir de 28.11.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/12/2017, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1106, DE 29 DE novembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora DANIELA DE OLIVEIRA BENEDETE, RF 7573, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5) da Diretoria da Subseção Judiciária de Osasco.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/12/2017, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1093, DE 28 DE novembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor MURILO ALVES DE CARVALHO, RF 3615, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 22ª Vara Federal Cível, a partir de 24/11/2017;

II - DESIGNAR o servidor LEANDRO LOPES DA SILVA, RF 5786, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 22ª Vara Federal Cível.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/12/2017, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1091, DE 27 DE novembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor RODRIGO PRUDENTE DE MELLO, RF 7789, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 8ª Vara Federal Cível de São Paulo, e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da referida Vara;

II - DISPENSAR a servidora DANIELA PIRANI ESBIZERA, RF 7177, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4), da 8ª Vara Federal Cível de São Paulo, e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da referida Vara.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/12/2017, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1126, DE 01 DE dezembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora ANA PAULA ALMEIDA RAMOS DE OLIVEIRA, RF 4835, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, a partir de 02.11.2017;

II - DESIGNAR o servidor LUCAS KENJI NARIMATSU, RF 8397, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/12/2017, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO Nº 3295639/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2017

Processo nº 0062988-95.2017.4.03.8001

Tomo público que restou fracassada a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em 01 (uma) máquina chanceladora marca WIDMER, modelo RS-B, com datador, incluindo fornecimento de peças/acessórios.

São Paulo, 1º de dezembro de 2017.

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 01/12/2017, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3282087/2017 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo n. 0060333-53.2017.4.03.8001

Empresa **AMPLIMAG CONTROLES ELETRÔNICOS LTDA.**

1. A empresa **AMPLIMAG CONTROLES ELETRÔNICOS LTDA.**, embora intimada (doc. 3193692) da decisão proferida doc.3168409, deixou de apresentar recurso de defesa prévia, nos termos da Certidão SUFT (doc.3282087).

2. Diante disso, aplico à empresa **AMPLIMAG CONTROLES ELETRÔNICOS LTDA.**, a penalidade de multa contratual no valor de **R\$10.344,88 (dez mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, em face da não regularização de sua situação fiscal – apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federal e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, item 2 do contrato n. 08.279.10.15 e da Cláusula 2, Item 2, subitem 2.2.1 do Anexo II ao Edital do Pregão Eletrônico n. 101/2015, c/c art. 86, inc. II da Lei n. 8.666/93.

3. Em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa e do devido processo legal, **intime-se** a empresa **AMPLIMAG CONTROLES ELETRÔNICOS LTDA.**, por uma das formas previstas no artigo 26, §3º da Lei 9.784, de 29.01.1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, **interpondo recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e da Certidão em epígrafe.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/12/2017, às 23:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3288920/2017 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo n. 0054020-13.2016.4.03.8001

Empresa **GENERAL ELECTRONICS NETWORK E SERVIÇOS EM TI LTDA**

Vistos, etc.

1. A empresa **GENERAL ELECTRONICS NETWORK E SERVIÇOS EM TI LTDA.** embora intimada (doc. 3226909) para interpor recurso administrativo e/ou recolher via GRU a quantia de R\$134.537,82 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), em face da inexecução total do contrato, no tocante às obras contratadas para o Fórum de Marília da Ata de Registro de Preços n. 12.745.10.14, deixou de fazer (doc.3282989).
2. Diante disso, determino a expedição de ofício para a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região, a fim de que sejam tomadas as devidas providências em face do não recolhimento da multa contratual aplicada à empresa em tela, tudo conforme disposto nestes autos.
3. Cientifique-se a empresa **GENERAL ELECTRONICS NETWORK E SERVIÇOS EM TI LTDA** do teor desta decisão.
4. Encaminhe-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta decisão.
5. Após, à SUAC - Seção de Apoio às Compras e Licitações, para as devidas anotações e arquivamento do feito.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/12/2017, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3282951/2017 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo nº 0064477-70.2017.4.03.8001

Empresa: **HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - EPP**

Contrato nº Edital Pregão Eletrônico 039/2016-RP e Ata de Registro de Preços nº 12.977.10.16

E-mail: hopemix@hopemix.com.br/ sac@hopemix.com.br

Vistos, etc.

1. A empresa **HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - EPP** embora intimada (docs. 3149194 - carta e 3151027 - e-mail) deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada no doc. 3282951 dos autos.
2. Diante disso, **aplico** à empresa **HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, a penalidade de **multa moratória no montante de R\$62,73** (sessenta e dois reais e setenta e três centavos), pelo atraso injustificado de 09 (nove) dias no fornecimento de caneta-marcador para CD/ DVD, caneta hidrográfica, fitas adesivas e percevejos latonados, com supedâneo na Cláusula Décima Terceira, subitem 2.1, da Ata de Registro de Preços c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/1993.
3. **Intime-se** a empresa **HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão.
4. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/12/2017, às 23:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3280434/2017 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

PROCESSO Nº 0052789-48.2016.4.03.8001

EMPRESA: **DEDETIZADORA, DESENTUPIDORA E COMÉRCIO LOREMI LTDA-EPP**

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 88/2017 (doc 3280315) DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT, que passam a integrar esta decisão como seus fundamentos.
2. Aplico à empresa **DEDETIZADORA, DESENTUPIDORA E COMÉRCIO LOREMI LTDA-EPP** as penalidades de:
 - a) multa compensatória no valor de **R\$31,08 (trinta e um reais e oito centavos)**, correspondente a 10% do valor atualizado da parcela inadimplida, a saber, R\$310,89 (trezentos e dez reais e oitenta e nove centavos), pela inexecução da segunda aplicação dos serviços de desinsetização, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, subitem 18.2.1, alínea "d", do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2015 (doc. 1978251) c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993; e
 - b) **suspensão temporária dos direitos de licitar e contratar com este órgão por 03 (três) meses**, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, subitem 18.2.1, alínea "f", do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2015 (doc. 1978251) c/c o artigo 87, III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Comunique-se ao Núcleo Gestor para ciência do valor imposto em multa no total de R\$31,08, tendo em vista a retenção preventiva no montante de R\$302,76, consoante doc. 3022298.

4. Intime-se a contratada, por uma das formas preconizadas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade retro transcrita, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/12/2017, às 22:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (CNPJ nº 81.243.735/0019-77). Processo SEI nº 0025015-12.2017.4.03.8000. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 040/2016-RP. ESPÉCIE: Contrato Nº 04.672.10.17. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05. ASSINATURA: 15/11/17. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 50 meses. OBJETO: aquisição de 767 mini desktop com monitor. VALOR TOTAL: R\$2.485.080,00. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-MTGI, Natureza da Despesa nº 44.90.52.35 - Equipamentos de Processamento, Fonte 0181121010, Nota de Empenho nº 2017NE001975, emitida em 13/09/17, no valor de R\$2.485.080,00. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Marcos Aparecido Ramos Molina, Procurador.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: GENTE SEGURADORA S.A. (CNPJ nº 90.180.605/0001-02). Processo SEI nº 0064426-59.2017.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 082/2017. ESPÉCIE: Contrato Nº 04.675.10.17. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05. ASSINATURA: 14/11/17. VIGÊNCIA: a partir de 15/11/17, pelo período de 12 meses. OBJETO: contratação de seguro total para veículos, com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza, bem como assistência 24 horas, em todo o território nacional. VALOR TOTAL: R\$ 34.900,00. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Fonte nº 0100000000, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.69 – Seguros em Geral, conforme Nota de Empenho nº 2017NE002359, de 13/11/17, no valor de R\$ 34.900,00. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Marcelo Wais, Diretor.

Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Locadora: YUNES – PARTICIPAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA. (CNPJ nº 03.479.283/0001-94). Processo SEI nº 0058508-74.2017.4.03.8001. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. ESPÉCIE: Contrato Nº 07.089.10.17. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, regendo-se pelas Leis nºs 8.245/91, 8.666/93, e 10.192/01. ASSINATURA: 16/11/17. VIGÊNCIA: 60 meses, a partir da data de sua assinatura prorrogáveis. OBJETO: LOCAÇÃO do imóvel situado na Alameda Jaú nº 389, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo/SP. VALOR TOTAL: estima-se R\$16.800.000,00. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas relativas aos exercícios de 2018 a 2022 serão empenhadas oportunamente. ASSINAM: pela Locatária, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Locadora, Carmo Augusto Megale Guarita, Administrador.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (CNPJ nº 81.243.735/0019-77). Processo SEI nº 0033986-83.2017.4.03.8000. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 040/2016-RP (TRF 3ª Região). ESPÉCIE: Contrato Nº 04.674.10.17. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e o Decreto 5.450/05. ASSINATURA: 24/11/17. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 50 meses, contado do recebimento definitivo dos equipamentos. OBJETO: aquisição de 526 mini desktop com monitor. VALOR TOTAL: R\$1.704.240,00. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-MTGI, Natureza da Despesa nº 44.90.52.35 - Equipamentos de Processamento, Fonte 0181121010: Nota de Empenho nº 2017NE002219, emitida em 18/10/17, no valor de R\$534.600,00; Nota de Empenho nº 2017NE002220, emitida em 18/10/17, no valor de R\$1.169.640,00. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Marcos Aparecido Ramos Molina, Procurador.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CNPJ nº 33.050.196/0001-88). Processo SEI nº 0015487-82.2016.4.03.8001. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. ESPÉCIE: CUSD 108773/DPCP. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inc. XXII, da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 27/07/17. VIGÊNCIA: a partir de 11/08/17, por 12 meses renovados automaticamente por iguais períodos, limitados a 60 meses. OBJETO: regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações entre as partes em relação ao uso do Sistema de Distribuição. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Luciano Eduardo A. Peres, Coord. Comercial Mercado Livre, e Devanir Manoani Junior, Ger. Rel. Poder Público e Grupo A.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CNPJ nº 33.050.196/0001-88). Processo SEI nº 0015487-82.2016.4.03.8001. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. ESPÉCIE: Contrato CCER108775/DPCP. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inc. XXII, da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 27/07/17. VIGÊNCIA: 11/08/17, por 12 meses renovados automaticamente por iguais períodos, limitados a 60 meses. ASSINATURA: 27/07/17. VIGÊNCIA: a partir de 11/08/17, por 12 meses renovados automaticamente por iguais períodos, limitados a 60 meses. OBJETO: a compra de Energia Elétrica (Fórum Federal de Araçatuba). VALOR TOTAL: estima-se R\$676.200,00. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Elemento de Despesa nº 33.90.39-43- SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA, Fonte 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2017NE000143, de 20/01/2017, no valor de R\$144.000,00. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Luciano Eduardo A. Peres, Coord. Comercial Mercado Livre, e Devanir Manoani Junior, Ger. Rel. poder Público e Grupo A.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: ENGTECH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. EPP (CNPJ nº 21.213.891/0001-34). Processo SEI nº 0060573-76.2016.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 074/2016. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 06.054.12.17. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c §1º da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 14/11/17. VIGÊNCIA: na data da assinatura. OBJETO: acréscimos e supressões quantitativas de serviços e acréscimos qualitativos de serviços. VALOR: estima-se o decréscimo total no valor de R\$6.636,13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02122056913FR3853 REF R PRETO, Fonte nº 0100000000, Elemento de Despesa nº 44.90.51.92 - Instalações, conforme Nota de Empenho nº 2017NE001630, emitida em 19/07/17, no valor de R\$26.366,11. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratada, Sra. Debora Brito Thomaz Bianchini, Sócia/Diretora Administrativa.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A (CNPJ nº 07.432.517/0001-07). Processo SEI nº 0036842-85.2015.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 106/2015. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04.634.14.17. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, caput, §1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações. ASSINATURA: 14/11/17. VIGÊNCIA: na data de sua assinatura. OBJETO: Inclusão de 1 equipamento multifuncional, Tipo A, para a 1ª Subseção – Fórum Cível Federal, consolidando-se 53 equipamentos Tipo A, a partir de 16/11/17. VALOR: estima-se o acréscimo total no valor de R\$767,93, até o término da vigência do Contrato em 10/06/18. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Elemento de Despesa nº 33.90.39.83-Serviços de Cópias e Reprodução, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2017NE000351, emitida em 01/02/17, no valor de R\$1.121.960,88. O valor referente ao exercício de 2018 será empenhado oportunamente. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratada, Sr. Vittorio Danesi, Diretor Presidente.

Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Locadora: L.M.G. ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA. (CNPJ nº 07.471.613/0001-56). Processo SEI nº 0030771-04.2014.4.03.8001. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 07.067.12.17. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666/93, e alterações. ASSINATURA: 16/11/17. VIGÊNCIA: na data de sua assinatura. OBJETO: a) renúncia da Locadora ao recebimento das diferenças de reajuste referente ao período 2015/16, que teria direito a receber a partir de abril/17 até 18/11/17, mantendo dentro deste período o valor mensal de R\$211.074,96; b) as partes convenionam reajuste do valor mensal do Contrato Originário, no percentual de 8,79% sobre o valor de R\$211.074,96, nos termos da Cláusula Quarta do referido Contrato, a partir de 19/11/17, elevando-se o valor mensal a R\$229.628,44, relativamente ao período de 18/11/15 até 19/11/16, a ser atualizado em seu aniversário com a correção acumulada do período de 19/11/16 até 18/11/17 pelo índice (IPCA-E). c) a alteração da Cláusula Quarta – Do Reajuste do Contrato originário, passando a constar o índice IPCA-E. VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: estima-se o total de R\$222.641,76. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Natureza da Despesa nº 33.90.39.10 - Locação de Imóveis, Fonte nº 010000000, conforme a Nota de Empenho nº 2017NE000397, reforçada pela Nota de Empenho nº 2017NE001561, emitida em 14/07/17, no valor de R\$25.974,88. As despesas relativas ao exercício de 2018 serão empenhadas oportunamente. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratada, Sra. Lilian Goraieb Casas, Sócia-Administradora e Srs. Marcelo Goraieb, Sócio Administrador.

Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Locadora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS. (CNPJ nº 46.079.281/0001-10). Processo SEI nº 0016264-38.2014.4.03.8001. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 07.064.12.17. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/93, regendo-se o presente Termo pelas Leis nºs 8.245/91, 8.666/93, 10.192/01 e 12.112/09. ASSINATURA: 24/11/17. VIGÊNCIA: na data de sua assinatura. OBJETO: a) reajuste do Contrato nº 07.064.10.14, no percentual de -1,68% sobre o valor de R\$20.840,46, a partir de 14/08/17, passando o valor mensal do contrato a ser de R\$20.491,36, excetuando-se o mês de agosto/17, cujo valor será de R\$ 20.642,64, pois dos dias 01/08/17 a 13/08/17 o valor será pago sem reajuste, perfazendo R\$9.030,87, e dos dias 14/08/17 a 31/08/17 será pago o montante com reajuste negativo, perfazendo R\$11.611,77; b) alteração da Cláusula Quarta – Do Reajuste do Contrato originário, passando a constar os índices IGP-M e IPCA-E, aplicando-se sempre o menor índice à época do reajuste. VALOR TOTAL DO DECRÉSCIMO: estima-se o total de R\$8.378,40. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Natureza da Despesa nº 33.90.39.10 - Locação de Imóveis, Fonte nº 0127000000, conforme a Nota de Empenho nº 2017NE000422, emitida em 07/02/17, no valor de R\$250.085,52. ASSINAM: pela Locatária, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Locadora, Sra. Rosângela Pereira, Presidente.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ nº 20.853.918/0001-90). Processo SEI nº 0068116-33.2016.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 085/2016-RP. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 12.1005.11.17. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e artigo 18 do Decreto nº 7.892/13, sujeitando-se os contratantes aos ditames da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02, do Decreto 5.450/05, do Decreto 7.892/13, da Lei Complementar 123/06, e do Decreto nº 8.538/15. ASSINATURA: 24/11/17. VIGÊNCIA: na data da assinatura. OBJETO: redução do preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 12.1005.10.17, para adequação ao praticado no mercado. VALOR: estima-se R\$3.132,00. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratada, Sr. Caio Lelot de Menezes Pazio, Procurador.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: ELEVADORES ORION LTDA. (CNPJ nº 05.823.840/0001-78). Processo SEI nº 0002559-07.2013.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 045/2012. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 08.250.14.17. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e alterações, sujeitando-se os contratantes aos ditames dessa Lei, da Lei 10.520/02, do Decreto 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e do Decreto nº 6.204/07. ASSINATURA: 27/11/17. VIGÊNCIA: prorrogada por 12 meses (02/12/17 a 02/12/18). OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos. VALOR: estima-se R\$10.800,00. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.16 - Manutenção e Conserv. de Bens, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2017NE000526, reforçada pela Nota de Empenho nº 2017NE002374, emitida em 14/11/17, no valor de R\$665,47. O valor correspondente ao exercício de 2018 será empenhado oportunamente. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratada, Sr. Leandro Ferreira da Silva, Diretor Comercial.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: DESINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP (CNPJ nº 58.408.204/0001-46). Processo SEI nº 0013478-50.2016.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 013/2016. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04.640.11.17. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, e no artigo 65, inciso I, "b", e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sujeitando-se os contratantes aos ditames dessa Lei, da Lei 10.520/02, do Decreto 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e do Decreto nº 8.538/15. ASSINATURA: 27/11/17. VIGÊNCIA: a partir de 27/12/17, pelo período de 20 meses. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e exclusão do Fórum Federal de Osasco. VALOR: estima-se R\$33.406,14. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os valores correspondentes ao exercício de 2018 e 2019 serão empenhados oportunamente. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratada, Sr. José Aparecido Soares de Campos, Sócio.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: ELEVADORES ORION LTDA (CNPJ nº 05.823.840/0001-78). Processo SEI nº 0001875-82.2013.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 074/2013. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 08.252.14.17. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, sujeitando-se os contratantes aos ditames dessa Lei, da Lei 10.520/02, do Decreto 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e do Decreto nº 8.538/15. ASSINATURA: 01/12/17. VIGÊNCIA: fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, de 02/12/2017 a 02/12/2018. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, pelo período de 12 meses. VALOR TOTAL: estima-se R\$57.648,00. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.16 - Manutenção e Conserv. de Bens, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2017NE000558, reforçada pela Nota de Empenho nº 2017NE002442, emitida em 24/11/17, no valor de R\$4.643,87. O valor correspondente ao exercício de 2018 será empenhado oportunamente. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratada, Sr. Leandro Ferreira da Silva, Procurador.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA. - EPP (CNPJ nº 02.136.688/0001-67). Processo SEI nº 0054875-89.2016.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 058/2016. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04.653.11.17. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, III e IV, da Lei nº 8.666/93, e alterações, sujeitando-se os contratantes aos ditames dessa Lei, da Lei 10.520/02, do Decreto 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e do Decreto nº 8.538/15. ASSINATURA: 01/12/17 VIGÊNCIA: fica prorrogado até 01/04/2018. OBJETO: a suspensão dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 04.653.10.16 por 120 dias. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratada, Sr. Luis Antonio Pupinski, Sócio Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Iria De Fatima Bezerra Pinho**, Técnico Judiciário, em 04/12/2017, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 57/2017-COOR/CÍVEL

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do art. 62, da Lei Federal n. 5.010/66, de 30 de maio de 1966, o qual estabelece o recesso forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 459 a 464 do Provimento n. 64/2005, da Corregedoria Regional da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 70, de 26 de agosto de 2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 77/2010-Diretoria do Foro, de 04 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO os termos da Decisão CORE n. 3234999/2017 e da Resolução Conjunta CORE/GACO n. 1/2017;

CONSIDERANDO a observância do critério de antiguidade na carreira relativamente aos magistrados que se voluntariaram, bem assim a ordem das preferências manifestadas;
RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de plantão judiciário cível do recesso forense 2017/2018 para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, na seguinte conformidade:

| DIA | JUIZES(AS) |
|----------------------------|--|
| 20/12/2017 (quarta-feira) | <u>Djalma Moreira Gomes, Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Rosana Ferri, José Carlos Motta, Diana Brunstein, Vanessa Vieira de Mello, Marisa Cláudia Gonçalves Cúcio, Omar Chamon</u> |
| 21/12/2017 (quinta-feira) | <u>Djalma Moreira Gomes, Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Rosana Ferri, José Carlos Motta, Diana Brunstein, Vanessa Vieira de Mello, Marisa Cláudia Gonçalves Cúcio, Omar Chamon</u> |
| 22/12/2017 (sexta-feira) | <u>Massimo Palazzolo, Fernando Marcelo Mendes, Sergio Henrique Bonachela, Janaina Rodrigues Valle Gomes, Eurico Zecchin Maiolino, Tatiana Pattaro Pereira, Ana Clara de Paula Oliveira Passos, Helena Furtado da Fonseca</u> |
| 23/12/2017 (sábado) | <u>Massimo Palazzolo, Sergio Henrique Bonachela</u> |
| 24/12/2017 (domingo) | <u>Flávia Pellegrino Soares Millani, Márcio Rached Millani</u> |
| 25/12/2017 (segunda-feira) | <u>Marco Aurelio de Mello Castrianni, Flávia Pellegrino Soares Millani</u> |
| 26/12/2017 (terça-feira) | <u>Raquel Fernandez Perrini, Márcio Rached Millani, Eurico Zecchin Maiolino, Isadora Segalla Afanasieff, Ana Clara de Paula Oliveira Passos</u> |
| 27/12/2017 (quarta-feira) | <u>Diana Brunstein, Raquel Fernandez Perrini, Denise Aparecida Avelar, Isadora Segalla Afanasieff, Bruno Valentim Barbosa</u> |
| 28/12/2017 (quinta-feira) | <u>José Carlos Francisco, Kyu Soon Lee, Denise Aparecida Avelar, Diogo Naves Mendonça, Bruno Valentim Barbosa</u> |
| 29/12/2017 (sexta-feira) | <u>José Carlos Francisco, Kyu Soon Lee, Diogo Naves Mendonça, Felipe Benichio Teixeira</u> |
| 30/12/2017 (sábado) | <u>José Carlos Francisco, Rosana Ferri</u> |
| 31/12/2017 (domingo) | <u>Marco Aurelio de Mello Castrianni</u> |
| 01/01/2018 (segunda-feira) | <u>Marco Aurelio de Mello Castrianni</u> |
| 02/01/2018 (terça-feira) | <u>Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Gabriella Naves Barbosa, Paula Lange Canhos Lenotti</u> |
| 03/01/2018 (quarta-feira) | <u>Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Ricardo de Castro Nascimento, Maria Vitória Maziteli de Oliveira</u> |
| 04/01/2018 (quinta-feira) | <u>Regilena Emy Fukui Bolognesi, Ricardo de Castro Nascimento, Maria Vitória Maziteli de Oliveira</u> |
| 05/01/2018 (sexta-feira) | <u>Regilena Emy Fukui Bolognesi, Fernando Marcelo Mendes, Ivana Barba Pacheco</u> |
| 06/01/2018 (sábado) | <u>Ivana Barba Pacheco</u> |
| 07/01/2018 (domingo) | <u>Tatiana Pattaro Pereira</u> |

II – O plantão de 07/01/2018, excepcionalmente, foi incluído nesta escala e se estenderá até as 11h00 do dia 12/01/2018;

III – O plantão judiciário cível do recesso forense ocorrerá no Fórum Federal “Ministro Pedro Lessa”, situado na Avenida Paulista n. 1.682, São Paulo-SP, e funcionará, na forma presencial, período das 9 às 12 horas;

IV – Caberá ao juiz federal mais antigo convocado no dia resolver os problemas administrativos pendentes no período do plantão e responder pela posse e uso do telefone celular oficial a esse fim destinado;

V – Os juizes escalados deverão indicar, no mínimo, 02 (dois) servidores para auxiliá-los nos respectivos plantões, enviando mensagem eletrônica para civel_nuad@jfsp.jus.br, contendo nome e RF dos servidores;

VI – Na impossibilidade de realizar o plantão, o juiz convocado deverá indicar, com a antecedência necessária, o magistrado que o substituirá;

VII – Encaminhe-se cópia da presente portaria à Presidência e à Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, ao Ministério Público Federal, à OAB-SP e à AASP.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 01 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 01/12/2017, às 18:27, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

11ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 17, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, JUÍZA FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE retificar a Portaria n. 16/2017 deste Juízo, para fazer constar, em substituição ao último parágrafo:

- a servidora MIRTY KIOMI NISHIMOTO, técnico judiciário, RF 2520, Supervisora de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, esteve em férias no período de 23/10 a 01/11/2017, RESOLVE designar a servidora ROSANA MAZULLI, técnico judiciário, RF 3812, para substituí-la nesse período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 29/11/2017, às 16:37, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 3295172/2017 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC-CECON

Por determinação da MM. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô).

| 1_PROCESSO | 2_POLO ATIVO | 3_POLO PASSIVO | ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO | ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO | DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA |
|---------------------------|-------------------------|---|---------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|
| 0008046-18.2017.4.03.6901 | ADIVAL RIBEIRO DA SILVA | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) | VIRGINIA MARIA DE LIMA-SP237193 | SEM ADVOGADO-SP999999 | 12/12/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO |

Documento assinado eletronicamente por **Karina Vidali Balieiro Daidone**, Diretora do Núcleo de Apoio à Conciliação da SJSP, em 01/12/2017, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 51, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

A **DR.ª MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA**, MM.ª JUIZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO

que a Oficial de Gabinete (FC-5) da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, **MARIANA GRILLO VETTORI LIBERATO**, RF 4883, Técnica Judiciário, esteve e estará em gozo de férias nos períodos de 01/10/2017 a 20/10/2017 e 06/12/2017 a 15/12/2017;

RESOLVE

DESIGNAR as servidoras **MARIA CECÍLIA DE FIGUEIREDO NEGREIROS**, RF 6282, Técnica Judiciário para substituí-la nos períodos de 12/10/2017 a 20/10/2017 e 06/12/2017 a 15/12/2017 e **KARINA DELLA VALLE ARAKI**, RF 8169, Analista Judiciário para substituí-la no período de 01/10/2017 a 11/10/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira**, Juíza Federal Substituta, em 30/11/2017, às 14:08, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1226410692954526321

PORTARIA Nº 50, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre os novos quesitos de perícia médica nas ações de Auxílio-Doença. Aposentadoria por Invalidez e Auxílio Acidente de Qualquer Natureza.

A **DR.ª MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA**, MM.ª JUIZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ nº 1/2015; e

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta Nº 2213378/2016 - SP-JEF-PRES;

Art. 1º. Consolidar os quesitos unificados PRF/3R e JEF/SP, conforme quadro a seguir:

1. O periciando é portador de doença ou lesão?
 - 1.1. A doença ou lesão decorre de doença profissional ou acidente de trabalho?
 - 1.2. O periciando comprova estar realizando tratamento?
2. Em caso afirmativo, esta doença ou lesão o incapacita para seu trabalho ou sua atividade habitual? Discorra sobre a lesão incapacitante tais como origem, forma de manifestação, limitações e possibilidades terapêuticas.
3. Caso a incapacidade decorra de doença, é possível determinar a data de início da doença?
4. Constatada a incapacidade, é possível determinar se esta decorreu de agravamento ou progressão de doença ou lesão?
 - 4.1. Caso a resposta seja afirmativa, é possível estimar a data e em que se baseou para fixar a data do agravamento ou progressão.
5. É possível determinar a data de início da incapacidade? Informar ao juízo os critérios utilizados para a fixação desta data, esclarecendo quais exames foram apresentados pelo autor quando examinado e em quais exames baseou-se para concluir pela incapacidade e as razões pelas quais agiu assim.
 - 5.1. As doenças ou lesões já motivaram a concessão de auxílio-doença anterior? Caso a resposta seja afirmativa, é possível afirmar se na data da cessação do benefício o periciando ainda se encontrava incapaz?
6. Constatada incapacidade, esta impede totalmente ou parcialmente o periciando de praticar sua atividade habitual?
7. Caso a incapacidade seja parcial, informar se o periciando teve redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia, se as atividades são realizadas com maior grau de dificuldade e que limitações enfrenta.
8. Em caso de incapacidade parcial, informar que tipo de atividade o periciando está apto a exercer, indicando quais as limitações do periciando.

9. A incapacidade de impede totalmente o periciando de praticar outra atividade que lhe garanta subsistência?
10. A incapacidade é insusceptível de recuperação ou reabilitação para o exercício de outra atividade que garanta subsistência ao periciando?
11. Caso seja constatada incapacidade total, esta é temporária ou permanente?
12. É possível estimar qual é o tempo necessário para que o periciando se recupere e tenha condições de voltar a exercer seu trabalho ou atividade habitual? Justifique. Em caso positivo, qual é a data estimada?
13. Não havendo possibilidade de recuperação, é possível estimar qual é a data do início da incapacidade permanente? Justifique. Em caso positivo, qual é a data estimada?
14. Em caso de incapacidade permanente e insusceptível de reabilitação para exercício de outra atividade que lhe garanta a subsistência, o periciando necessita da assistência permanente de outra pessoa, enquadrando-se nas situações previstas no Artigo 45 da Lei 8.213/1991 (Adicional de 25%)? Em caso positivo, a partir de qual data?
15. Há incapacidade para os atos da vida civil?
16. O periciando pode se recuperar mediante intervenção cirúrgica? Uma vez afastada a hipótese de intervenção cirúrgica, a incapacidade é permanente ou temporária?
17. Caso não seja constatada a incapacidade atual, informe se houver, em algum período, incapacidade.
18. Caso não haja incapacidade do ponto de vista desta especialidade médica, informar se o periciando apresenta outra moléstia incapacitante e se faz necessário a realização de perícia com outra especialidade. Qual?
19. O periciando está acometido de: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilite anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome de deficiência imunológica adquirida-AIDS, contaminação por radiação, hepatopatia grave?

Art. 2º. Os quesitos deverão ser aplicados nas ações de Auxílio-Doença, Aposentadoria por Invalidez e Auxílio Acidente de qualquer natureza.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal Substituta**, em 28/11/2017, às 17:57, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1226410692954526321

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 80, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

O **DOUTOR FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO**, MM Juiz Federal Presidente deste Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO o disposto no Ato nº 12.618, de 20 de fevereiro de 2014, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO o parágrafo 4º, do art. 2º da Resolução 259/2005, que especifica as atribuições do Juiz Federal Presidente;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 305. DE 07/10/2014, do E. Conselho da Justiça Federal

RESOLVE:

DESCREDENCIAR os peritos contadores **EGIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, CPF 985.757.758-04, CRC 1SP186664/O-3; **MARCIA TERUMI NAKASHIMA**, CPF 157.309.278-94, CRC 1SP235787-O3; **NATANAEEL CORREIA DA SILVA**, CPF 409.323.628-34, CRC 1SP126562/O-1; **PAULO OBIDÃO LEITE**, CPF 896.943.178-00, CRC 1SP092749; **WAGNER LUIZ CAMELIM**, CPF 099.240.848-29, CRA 133897; **WOLMAR DE MOURA APPEL**, CPF 324.211.256-34, CRA 128713

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custódio, Juiz Federal**, em 01/12/2017, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 77, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **DOUTOR FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO**, MM Juiz Federal Presidente deste Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO a Portaria n. 67, de 23 de outubro de 2017, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que dispõe sobre a escala de plantão dos servidores;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **ANA PAULA MORETTI DE SOUZA, RF 6598**, a efetuar compensações nos dias **07 e 11 de dezembro de 2017**, com horas decorrentes dos plantões judiciários realizados em 18 e 19 de novembro de 2017.

DESIGNAR a servidora **LYGIA TREVISANI KORI, RF 8170**, para substituir a servidora ANA PAULA MORETTI DE SOUZA, RF 6598, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Oficial de Gabinete da 2ª Vara-Gabinete, nos dias 18 e 19 de novembro de 2017, em virtude de compensação.

CONSIDERANDO a Portaria n. 58, de 29 de setembro de 2017, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que autorizou a compensação de plantão da servidora ANA KARINA SAKUIYAMA, RF 6464;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ADRIANA BUENO MARQUES, RF 4653**, para substituir a servidora ANA KARINA SAKUIYAMA, RF 6464, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Oficial de Gabinete da 2ª Vara-Gabinete, nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2017, em virtude de compensação de plantão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 78, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **DOUTOR FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO**, MM Juiz Federal Presidente deste Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO a Portaria n. 67, de 23 de outubro de 2017, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que dispõe sobre a escala de plantão dos servidores;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **FABIANA PEREIRA LUBACHESKI, RF 4966**, a efetuar compensação no dia **01 de dezembro de 2017**, com horas decorrentes do plantão judiciário realizado em 11/11/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 01/12/2017, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 79, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **DOUTOR FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO**, MM Juiz Federal Presidente deste Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO a Portaria n. 43, de 12 de julho de 2017, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que dispõe sobre a alteração de férias de servidor;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANDREA CRISTIANE MINETO MENDONÇA - RF 5671**, para substituir o servidor **ANDERSON CAETANO DE MOURA - RF 5365**, no exercício da Função Comissionada CJ3 – Diretor de Secretaria, no período de **08/01/2018 até 25/01/2018**, em virtude de férias.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 55, de 22 de agosto de 2016, deste Juizado Especial Federal de Osasco que aprovou a escala de férias dos servidores deste Juizado;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ADRIANO MATIUCK MEDEIROS DINIZ – RF 6904**, para substituir o servidor **EDOWALDO TOMO FUMI ENDO – RF 5484**, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, no período de 08/01/2018 a 19/01/2018, em virtude de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 01/12/2017, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

7ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 19, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE PLENA, DR. FERNANDO TOLEDO CARNEIRO DA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor **MAURO MARCOS RIBEIRO, RF 4599, Diretor de Secretaria, CJ-3:**

- compensará os dias 04/12/2017, 05/12/2017, 18/12/2017 e 19/12/2017;
- estará em férias no período de 06/12/2017 a 15/12/2017;

CONSIDERANDO que o servidor **MARCELO SILVESTRE SALVINO, RF 5713, técnico judiciário, Supervisor de Procedimentos Criminais, FC-5:**

- esteve em férias no período de 06/11/2017 a 15/11/2017;
- compensou os dias 16/11/2017 e 17/11/2017;

CONSIDERANDO que a servidora **REGINA CELI BALTAZAR CAMARGO, RF 1461, analista judiciário, Supervisor de Inquéritos Policiais, FC-5:**

- esteve em férias no período de 16/10/2017 a 30/10/2017;
- compensou o dia 31/10/2017;

RESOLVE:

1 - DESIGNAR o servidor **CLAUDIO ANTONIO DA SILVA, RF 3153, técnico judiciário**, para substituir o servidor **MAURO MARCOS RIBEIRO** no referido período, surtindo os devidos efeitos financeiros.

2 - DESIGNAR o servidor **MARCOS LUIS CREMEZINE, RF 8305, técnico judiciário**, para substituir os servidores **MARCELO SILVESTRE SALVINO** e **REGINA CELI BALTAZAR CAMARGO** nos referidos períodos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Toledo Carneiro, Juiz Federal Substituto**, em 27/11/2017, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
JUZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIA Nº 38, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

- DESIGNAR a servidora Silvana Gil Brilhante, RF 4608 para substituir o servidor Juliano Paiêr Pelegrini, RF 4630, Supervisor da Seção de Processamento, no período de 21 a 30/11/2017, em razão de férias regulamentares.

- DESIGNAR a servidora Lucilene Fatima de Oliveira Esteves, RF 5419 para substituir a servidora Thais Cecília Fernandes Passos, RF 5742, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, no período de 27/11 a 06/12/2017, em razão de férias regulamentares.

- DESIGNAR o servidor Rinaldo Aparecido da Silva, RF 6917 para substituir o servidor Ferdinando Mota Soares, RF 4291, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, no dia 30/11/2017, em razão de licença para tratamento de saúde.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza**, Juiz Federal, em 01/12/2017, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 74, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria nº 57, de 14 de setembro de 2017, referente à servidora Elisabete Camargo Óbici – RF 1865, os períodos de férias anteriormente marcados de 23/07/2018 a 10/08/2018 e de 05/11/2018 a 15/11/2018, para constar:

- 31/01/2018 a 09/02/2018 (10 dias);
- 21/05/2018 a 30/05/2018 (10 dias);
- 05/11/2018 a 14/11/2018 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 30/11/2017, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 70, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente a Portaria nº 67, de 30 de outubro de 2017, referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, para para os dias úteis do mês de novembro de 2017, para constar conforme segue:

| DIA | OFICIAL PLANTONISTA Nº 01 | OFICIAL PLANTONISTA Nº 02 |
|-----|--|--|
| 06 | Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361 | Lourival Gomes Barreto – RF 2711 |
| 07 | Lourival Gomes Barreto – RF 2711 | Euler Juliano Vasques – RF 6357 |
| 27 | Lourival Gomes Barreto – RF 2711 | Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948 |
| 28 | Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948 | Elisabete Camargo Óbici – RF 1865 |

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 30/11/2017, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 71, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para o período de recesso – 20/12/2017 a 06/01/2018, conforme segue:

| RECESSO | OFICIAL PLANTONISTA |
|---------------|--|
| DEZEMBRO/2017 | |
| DIAS | |
| 20 | Filipe Andrade Francisco – RF 6358 |
| 21 | Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361 |
| 22 e 23 | Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948 |
| 24 e 25 | Lourival Gomes Barreto – RF 2711 |
| 26 e 27 | Elisabete Camargo Obici – RF 1865 |
| 28 | Caroline Rosa França Lalue – RF 6360 |
| 29 e 30 | Lourival Gomes Barreto – RF 2711 |
| 31 | Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232 |
| JANEIRO/2018 | |
| DIAS | |
| 01 | Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232 |
| 02 e 03 | Lauriene Teles de Oliveira – RF 7519 |
| 04 e 05 | Euler Juliano Vasques – RF 6357 |
| 06 | Yamara Moysés da Silveira – RF 1866 |

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 30/11/2017, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 72, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de dezembro de 2017, conforme segue:

| DIA | OFICIAL PLANTONISTA Nº 01 | OFICIAL PLANTONISTA Nº 02 |
|-----|--|--|
| 01 | Belini Henrique Martins – RF 6437 | Lauriene Teles de Oliveira – RF 7519 |
| 04 | Lauriene Teles de Oliveira – RF 7519 | Filipe Andrade Francisco – RF 6358 |
| 05 | Filipe Andrade Francisco – RF 6358 | Lauriene Teles de Oliveira – RF 7519 |
| 06 | Lauriene Teles de Oliveira – RF 7519 | Yamara Moysés da Silveira – RF 1866 |
| 07 | Yamara Moysés da Silveira – RF 1866 | Belini Henrique Martins – RF 6437 |
| 11 | Caroline Rosa França Lalue – RF 6360 | Elisabete Camargo Obici – RF 1865 |
| 12 | Elisabete Camargo Obici – RF 1865 | Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361 |
| 13 | Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361 | Euler Juliano Vasques – RF 6357 |
| 14 | Euler Juliano Vasques – RF 6357 | Filipe Andrade Francisco – RF 6358 |
| 15 | Filipe Andrade Francisco – RF 6358 | Lourival Gomes Barreto – RF 2711 |
| 18 | Lourival Gomes Barreto – RF 2711 | Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948 |
| 19 | Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948 | Yamara Moysés da Silveira – RF 1866 |

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 30/11/2017, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 73, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana e feriados do mês de dezembro de 2017, conforme segue:

| DIA | OFICIAL PLANTONISTA Nº 01 |
|---------|-----------------------------------|
| 02 e 03 | Belini Henrique Martins – RF 6437 |

| | |
|---------|---------------------------------------|
| 08 | Belini Henrique Martins – RF 6437 |
| 09 e 10 | Caroline Rosa França Laluce – RF 6360 |
| 16 e 17 | Elisabete Camargo Obici – RF 1865 |

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 30/11/2017, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 22, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza a prática de atos pela Secretaria.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal e o art. 203, § 4º do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos ao andamento das ações cíveis e das execuções de qualquer espécie da Justiça Federal da 3ª Região, com a observância da competência jurisdicional e administrativa do Juízo,

RESOLVE, retificar a redação do item XXIII, alínea "a", da Portaria nº 21, de 11/11/2016, que autoriza a prática dos seguintes atos processuais, independentemente de despacho:

Art. 1º - O item XXIII, alínea "a", da Portaria nº 21, de 11/11/2016, passa a ter a seguinte redação:

"XXIII – intimação do representante da Procuradoria da Fazenda Nacional para se manifestar sobre eventual hipótese de sobrestamento do feito, tendo em vista o teor da Portaria PGFN 396/2016.

a) na hipótese de concordância do Procurador da Fazenda Nacional, fica autorizada a remessa dos autos ao arquivo, por sobrestamento, sendo que decorrido o prazo de 1 (um) ano, os mesmos ficarão automaticamente arquivados; desnecessária nova intimação da exequente, nos termos do artigo 20 da Portaria PGFN 396/2016 e do artigo 40 e parágrafos da Lei nº 6.830/80 (LEF)."

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria à E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Substituto**, em 01/12/2017, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 18, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE:

ANTECIPAR, por absoluta necessidade de serviço, a segunda parcela das férias da servidora MARILAINÉ REQUENA ESGALHA, Analista Judiciário, RF 5684, referente ao exercício 2017, anteriormente designada para 02/04/2018 a 11/04/2017 (10 dias), para **15/01/2018 a 24/01/2018 (10 dias)**.

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor JOSÉ NATALÍCIO TENÓRIO DE MELO, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, RF 1867, no período compreendido entre **11/12/2017 e 14/12/2017**, em razão de participação no Programa de Reciclagem Anual de Agentes de Segurança, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, ficando os dias remanescentes para gozo em **08/01/2018, 09/01/2018, 10/01/2018 e 11/01/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luis Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 01/12/2017, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

PORTARIA Nº 39, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

A DOUTORA **ADRIANA GALVÃO STARR**, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, EM ASSIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade da reorganização das atividades do NUAR desta unidade judiciária,

RESOLVE: ALTERAR a 1ª parcela de férias do período de fruição 2018/2019 do servidor MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DE CARVALHO, Técnico Judiciário, RF 844, de 08/01/2018 a 17/01/2018 para **22 a 31 de janeiro de 2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juiz Federal**, em 28/11/2017, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 62, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais dos servidores e a possibilidade de compensação,

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação dos servidores conforme segue:

1. **THALITA FABIO FERREIRA DA SILVA**, Técnica Judiciária, RF 6813 no dia **04/12/2017**, utilizando horas realizadas no plantão de 12/10/2017.
2. **LUIZ DE MELLO FURTADO**, Técnico Judiciário, RF 5877 nos dias **06 e 07/12/2017** utilizando horas realizadas nos plantões de 05 e 06/08/2017.
3. **GISELE APARECIDA BERTANHA**, Técnica Judiciária, RF 2181 nos dias **07, 11, 18 e 19/12/2017**, utilizando horas realizadas nos plantões de 12/03, 20/05, 29/07 e 30/07.
4. **HELOÍSA PERES RIBEIRO**, Analista Judiciária, RF 7338, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e OUTROS (FC-5), nos dias **05, 06 e 07/02/2018**, utilizando horas realizadas nos plantões de 28/05, 05/08 e 06/08/2017, ficando **DESIGNADA HELIETE LINS LEITÃO SANCHES**, Técnica Judiciária, RF 6842, para substituí-la

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli**, Juiz Federal, em 01/12/2017, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 38, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a solicitação da Seção de Cadastro, no processo SEI nº 0068753-47.2017.403.8001,

RESOLVE, RETIFICAR, parcialmente, a Portaria SEI 37 (3285315), para constar a substituição à Supervisora de Processamentos Diversos (item 4), como segue:

Onde se lê: "..., qual seja, 20/02/2018 a 10/04/2018."

Leia-se: "..., qual seja, **12/03/2018** a 10/04/2018."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdine Ribeiro de Souza Falcão**, Juíza Federal, em 01/12/2017, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 86, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:**

| Período | Subseção/Vara de Plantão | MM. Juiz(a) |
|--------------------|--------------------------|----------------------|
| 07/12 a 15/12/2017 | JEF de Franca | LEANDRO ANDRÉ TAMURA |

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 07 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 01/12/2017, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 87, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, Décima Terceira Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, da Portaria n. 1534735, de 14 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 58, todas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o resultado, embora ainda não homologado, dos últimos concursos de remoção e promoção de Juizes Federais Substitutos;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala do plantão judiciário do período de recesso forense de 2017/2018 (20 de dezembro a 06 de janeiro) e do dia 07/01/2018, do Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos:

| DATA | | SEDE | JUIZ |
|------------|---------|-----------------------|--|
| 20/12/2017 | quarta | 3ª Vara de Franca | MARCELO DUARTE DA SILVA E LEANDRO ANDRÉ TAMURA |
| 21/12/2017 | quinta | 1ª Vara de Barretos | ALEXANDRE CARNEIRO LIMA E LEANDRO ANDRÉ TAMURA |
| 22/12/2017 | sexta | 3ª Vara de Franca | LEANDRO ANDRÉ TAMURA E ADRIANA GALVÃO STARR |
| 23/12/2017 | sábado | 1ª Vara de Franca | ADRIANA GALVÃO STARR |
| 24/12/2017 | domingo | 1ª Vara de Araraquara | MÁRCIO CRISTIANO EBERT |
| 25/12/2017 | segunda | 1ª Vara de Franca | THALES BRAGUINI LEÃO |
| 26/12/2017 | terça | 1ª Vara de Araraquara | CARLA ABRANTKOSKI RISTER |
| 27/12/2017 | quarta | 1ª Vara de Araraquara | CARLA ABRANTKOSKI RISTER |
| 28/12/2017 | quinta | 1ª Vara de Araraquara | CARLA ABRANTKOSKI RISTER |

| | | | |
|------------|---------|-----------------------|---|
| 29/12/2017 | sexta | JEF de Araraquara | CARLA ABRANTKOSKI RISTER |
| 30/12/2017 | sábado | JEF de Araraquara | CARLA ABRANTKOSKI RISTER |
| 31/12/2017 | domingo | JEF de Araraquara | MÁRCIO CRISTIANO EBERT |
| 01/01/2018 | segunda | 2ª Vara de Araraquara | MÁRCIO CRISTIANO EBERT |
| 02/01/2018 | terça | JEF de Franca | THALES BRAGUINI LEÃO |
| 03/01/2018 | quarta | JEF de Franca | ADRIANA GALVÃO STARR |
| 04/01/2018 | quinta | 2ª Vara de Franca | ADRIANA GALVÃO STARR |
| 05/01/2018 | sexta | 2ª Vara de Araraquara | VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA |
| 06/01/2018 | sábado | 2ª Vara de Franca | FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS |
| 07/01/2018 | domingo | 2ª Vara de Araraquara | OSIAS ALVES PENHA |

1. A escala será organizada em plantões diários, das 09:00hs às 12:00hs.
2. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) primeiro (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação obrigatória do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
3. O Juiz(a) que apresentar impedimento ou por motivo de emergência para realizar o plantão na data prevista, desde que plenamente justificáveis, será automaticamente substituído pelo outro juiz escalado para o mesmo dia, quando o caso, ou aquele escalado para o dia seguinte, o que não deslocará o local do plantão.
4. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar o dia de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do início do recesso e sem prejuízo do restante da escala.
5. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
6. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
7. No interesse da Administração, o juiz poderá ser designado, na condição de segundo magistrado plantonista, para local fora da sua Subseção Judiciária de lotação, na forma virtual, à distância, mediante o uso de equipamentos telemáticos para eventual atendimento à Subseção plantonista, e presencial na Subseção Judiciária de sua lotação, à disposição do plantão judiciário, devendo ser comunicada a sua presença à Vara plantonista, para todas as finalidades legais.

Encaminhe-se, de imediato, cópia à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Diretoria das Subseções Judiciárias integrantes deste Grupo e Magistrados.

Encaminhe-se, oportunamente, cópia à OAB, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 01/12/2017, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE FRANCA

PORTARIA Nº 8, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DOUTOR EMERSON JOSÉ DO COUTO, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE FRANCA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR AS FÉRIAS para o ano de 2018, da servidora lotada na CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE FRANCA, como segue:

3471 MARINA FERNANDES DE AZEVEDO QUEIROZ FERREIRA

1a.Parcela: De 22/01/2018 a 31/01/2018 - Para 21/05/2018 a 30/05/2018

2a.Parcela: De 23/07/2018 a 01/08/2018 - Para 31/05/2018 a 09/06/2018

3a.Parcela: Mantida: de 10/12/2018 a 19/12/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal Consultor da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Subseção de Franca**, em 01/12/2017, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA Nº 20, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Doutor Emerson José do Couto, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor Joaquim Inácio Filho, RF 998, participará do Curso de Reciclagem Anual de Agentes de Segurança marcado para os dias 14/12 e 15/12/2017 (curso obrigatório);

CONSIDERANDO que o servidor Joaquim Inácio Filho, RF 998, tem um saldo de 06 (seis) dias de férias marcados para o período de 11/12 a 16/12/2017 (Portaria nº 8, de 15/09/2017);

RESOLVE retificar parcialmente a Portaria nº 8, de 15/09/2017, para:

Onde se lê:

...ficando o saldo de 06 (seis) dias para fruição de 11/12 a 16/12/2017.

Leia-se:

...ficando o saldo de 06 (seis) dias para fruição de 19/02 e 24/02/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal Substituto**, em 01/12/2017, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 19, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Doutor Emerson José do Couto, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor Ricardo Alexandre da Silva, RF 3481, tem um saldo de 10(dez) dias de férias marcados para fruição no período de 08 a 17/01/2018 (Portaria nº 9, de 19/09/2017) e, considerando ainda a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE retificar parcialmente a Portaria nº 9, de 19/09/2017, para:

Onde se lê:

...ficando o saldo de 10 (dez) dias para fruição de 08 a 17/01/2018.

Leia-se:

...ficando o saldo de 10 (dez) dias para fruição de 14/02 e 23/02/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal Substituto**, em 01/12/2017, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 18, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Doutor Emerson José do Couto, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a designação do servidor Adilson Eustáquio Gaia, RF 6269, para substituir a servidora Ana Márcia Basílio Segismundo, Oficial de Gabinete, RF 4035, para os períodos de 23/10 a 20/11/2017 e 23/11 a 28/11/2017 (Portaria 17, de 23/11/2017);

CONSIDERANDO a designação do servidor Adilson Eustáquio Gaia, RF 6269, para substituir o servidor Mauro Sérgio Garcia Pereira, Supervisor da Seção de Proc. de Execuções Fiscais, RF 3589, para o período de 16/10 a 25/10/2017 (Portaria 11, de 06/10/2017);

RESOLVE retificar parcialmente a Portaria 17, de 23/11/2017, para:

Onde se lê:

...designar o servidor Adilson Eustáquio Gaia, RF 6269, para substituí-la nos períodos de 23/10 a 20/11/2017 e 23/11 a 28/11/2017.

Leia-se:

...designar para substituí-la os servidores ADÍLSON EUSTÁQUIO GAIA, RF 6269, nos dias 26/10 a 20/11 e 23/11 a 28/11/2017 e ALEXANDRE FERREIRA, RF 3547, nos dias 23/10 a 25/10/2017 e 21/11 e 22/11/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal Substituto**, em 01/12/2017, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA Nº 32, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

I) CONSIDERANDO que a servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciário, registro funcional 4638, Supervisora do Setor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), estará de férias no período de 08 a 17/01/2018, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora Karina Garcia e Fernandes Azevedo, técnica judiciário, registro funcional 3769, para substituí-la no referido período.

II) CONSIDERANDO que a servidora Gisele Branquinho Ramos, analista judiciário, registro funcional 5119, Supervisora do Setor de Processamentos Diversos (FC-05), estará de férias no período de 08 a 19/01/2018, **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor José Tarcísio Faleiros Freitas, técnico judiciário, registro funcional 4933, para substituí-la no referido período.

III) CONSIDERANDO que a servidora Márcia Prado da Silva, técnica judiciário, registro funcional 3772, Supervisora do Setor de Execuções Fiscais (FC-05), estará de férias no período de 08 a 17/01/2018, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora Márcia Machado, técnica judiciário, RF 3668, para substituí-la no referido período.

IV) CONSIDERANDO que o servidor Márcio Antônio Garcia Ferreira, técnico judiciário, registro funcional 3917, Supervisor do Setor Criminal (FC-05), estará de férias no período de 08 a 17/01/2018 e compensará serviços eleitorais prestados nos dias 18 e 19/01/2018, **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor Josino Augusto Xavier, técnico judiciário, RF 3490, para substituí-lo no período e dias acima referidos;

V) CONSIDERANDO que a servidora Melissa Ferreira Gasparini, técnica judiciário, registro funcional 3920, Oficial de Gabinete (FC-05), estará de férias no período de 08 a 17/01/2018, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora Ana Cristina Souza Lopes da Silva Ferreira, analista judiciário, RF 5111, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 01/12/2017, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 31, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 30/2017 (documento SEI nº 3288074), para onde constou:

“ALTERAR as férias do servidor Josino Augusto Xavier, técnico judiciário, registro funcional 3490, de 30/11/2017 a 19/12/2017, para gozo no período de 08/01/2018 a 27/01/2018.”

Fazer constar:

“ALTERAR as férias do servidor Josino Augusto Xavier, técnico judiciário, registro funcional 3490, de 30/11/2017 a 19/12/2017, para gozo no período de 22/01/2018 a 10/02/2018.”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 01/12/2017, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

5ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 22, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Doutora CAROLINE SCOFIELD AMARA, JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando que esta Vara Federal estará em plantão durante o período de **01/12/2017 A 07/12/2017;**

RESOLVE DETERMINAR que permaneçam à disposição para atendimento do Plantão desta 5ª Vara Federal de Guarulhos, durante o período acima descrito, os seguintes Servidores, conforme segue:

Sábado – 02/12/2017

- Davina Maria Rodrigues Villar – RF 6214
- Sheila de Almeida Gonçalves- RF 8390

Domingo – 03/12/2017

- Davina Maria Rodrigues Villar – RF 6214
- Roberto Eduardo Guimarães Martins, RF 7277

Durante o período do plantão, permanecerá com o telefone celular o Diretor de Secretaria- **Gustavo Quedinho de Barros – RF 4002**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal Substituta**, em 01/12/2017, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 69, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A **DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNIJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNIJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

| PERÍODO | VARA | JUIZ(ÍZA) |
|-----------------------------------|------|--------------------------------|
| 19h de 01/12 às 09h de 07/12/2017 | JEF | Rosana Campos Pagano |
| 19h de 07/12 às 12h de 08/12/2017 | JEF | Fernando Cezar Carrusca Vieira |

II – ESTABELECER a escala de **distribuição** para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

| PERÍODO | JUÍZA |
|---------------|----------------------|
| DEZEMBRO/2017 | Rosana Campos Pagano |

II – COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é PIRA_JEF_SEC@trf3.jus.br.

III – CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 01/12/2017, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria Nº 74, DE 30 DE novembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

R E S O L V E:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

| PERÍODO | VARA PLANTONISTA | JUIZ PLANTONISTA |
|-------------------------|--|--------------------|
| 07.12.2017 a 15.12.2017 | 5ª Vara Federal de Presidente Prudente | Newton José Falcão |

II - ESTABELECE que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense e nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECE que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELECE que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

V - ESTABELECE que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VI - ESTABELECE que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 01/12/2017, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5/2017 - RIBP-DSUJ/RIBP-NUAR

O DOUTOR EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, MM. JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR, EM EXERCÍCIO, DA 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que cartas de ordem, precatória e rogatória têm sido remetidas informalmente por outros ramos do Poder Judiciário ao Setor de Distribuição desta Subseção Judiciária,

CONSIDERANDO o que dispõem o inciso II e o parágrafo único do artigo 267 do Código de Processo Civil, bem como o artigo 3º do Código de Processo Penal,

RESOLVE:

I – O Setor de Distribuição da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto não receberá carta de ordem, precatória ou rogatória sem ofício de remessa pelo juízo de origem e sem cópia da decisão fundamentada em que se declare incompetente.

II – Caso a carta já tenha sido recebida, será devolvida pelo Juiz Distribuidor ao juízo de origem mediante ofício e cópia da presente ordem de serviço.

Encaminhe-se cópia desta ordem de serviço à Corregedoria Regional da Terceira Região.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal Substituto**, em 30/11/2017, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 24, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 de 13/08/2008, da Diretoria do Foro e ainda que, nos termos da Portaria nº 14 de 06/09/2017, referente à "Escala de Férias" dos servidores lotados nesta Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto, alterada pela Portaria nº 19 de 10/10/2017, referente à "Escala de Férias" dos servidores lotados nesta Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto,

1) o servidor **JORGE MASA HARU HATA**, RF 1550, Analista Judiciário, que exerce o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, estará em gozo de férias no período de 22/01 a 31/01/2018, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora **VALDILÉA RODRIGUES DE SOUZA FABBRI VIEIRA**, RF 3425, Analista Judiciária, para substituí-lo no devido cargo, no referido período.

2) o servidor **LUÍS HUMBERTO FELDNER MARQUES**, RF. 2939, Técnico Judiciário, que exerce a função gratificada de Supervisor de Procedimentos Diversos, estará em gozo de férias no(s) período(s) de 22/01 a 31/01/2018, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **RICARDO LUÍS FANTINATO**, Técnico Judiciário, RF. 3528 para substituí-lo na devida função, de 22 a 28/01/2018 e a servidora **RENATA PAULIN BENZATTI PIGARI**, Técnico Judiciário, RF. 7214, para substituí-lo na devida função, de 29 a 31/01/2018.

3) a servidora **LUCIANA MATTIOLI CHEDRAOUI**, RF. 2941, Técnica Judiciária, que exerce a função gratificada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, estará em gozo de férias no período de 08/01 a 26/01/2018, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **PAULO CÉSAR APOLINÁRIO**, Técnico Judiciário, RF. 2993, para substituí-la na devida função, de 18 a 26/01/2018.

4) a servidora **ELIANA PASTORELLI**, RF. 2946, Analista Judiciária, que exerce a função gratificada de Supervisora de Processamentos Criminais, estará em gozo de férias no período de 08/01 a 17/01/2018, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **RICARDO ALEXANDRE VIEIRA**, Técnico Judiciário, RF. 5463, para substituí-la na devida função, no referido período.

5) a servidora **LÍGIA TAMARA BUENO**, RF. 3902, Técnica Judiciária, que exerce a função gratificada de Supervisora da Seção de Execuções Penais, estará em gozo de férias no período de 08/01 a 17/01/2018, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **RICARDO LUÍS FANTINATO**, Técnico Judiciário, RF. 3528 para substituí-la na devida função, no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China**, Juiz Federal, em 01/12/2017, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 25, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que este Juízo está designado para responder ao plantão durante o recesso Judiciário Federal nos dias 20 e 21/12/2017;

RESOLVE designar os funcionários abaixo relacionados para prestarem serviço:

Jorge Masaharu Hata, RF 1550

Eliana Pastorelli, RF 2946

Lígia Tamara Bueno, RF 3902

Luciana Mattioli Chedraoui, RF 2941

Luís Humberto Feldner Marques, RF 2939

Olavo Luiz Nunes, RF 1532

Ricardo Alexandre Vieira, RF 5463

Valdiléa Rodrigues de Souza Fabbri Vieira, RF 3425

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China**, Juiz Federal, em 01/12/2017, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 50, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, Meritíssimo Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

RESOLVE:

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta vara que estarão de plantão nos dias 04.01.2018 e 05.01.2018 (Recesso Judicial 2017/2018):

PLANTÃO DO DIA 04/01/2018

ANA BEATRIZ FELICE FONTES – RF 4135

CRISTINA HELENA CARVALHO DE LIMA – RF 5413

MARCILHA DE QUEIROZ M F SILVA – RF 4944

PLANTÃO DO DIA 05/01/2018

ANA BEATRIZ FELICE FONTES – RF 4135

CRISTINA HELENA CARVALHO DE LIMA – RF 5413

MARCILHA DE QUEIROZ M F SILVA – RF 4944

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri**, Juiz Federal, em 01/12/2017, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 48, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, que o servidor **ALESSANDRO HENRIQUE MARTINS, RF 3475**, Técnico Judiciário, Supervisor do Setor da Fazenda Nacional (FC-5), estará em férias no período de 01/12 a 18/12/2017,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANDRÉ MULLER MACIEL - RF 7733**, Técnico Judiciário, para substituir o servidor no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 01/12/2017, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 49, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, que a servidora **ANA BEATRIZ FELICE FONTES, RF 4135**, Analista Judiciária, Oficiala de Gabinete (FC-5), estará em férias no período de 09/12 a 19/12/2017,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCIO TERRA NASSAR - RF 7129**, Técnico Judiciário, para substituí-la no período supra mencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 01/12/2017, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 037/2017

PORTARIA Nº 37, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

DRA. AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão dos Magistrados durante o recesso judiciário **2017/2018** para os Fóruns Federais de Santo André, São Bernardo do Campo e Mauá, conforme segue:

| DATA | FÓRUM | VARA | MAGISTRADO |
|------------|-------------|------|--|
| 20/12/2017 | SANTO ANDRÉ | 1ª | DRA. AUDREY GASPARINI DRA. LESLEY GASPARINI |
| | | | |

| | | | |
|-------------------------|-----------------------|-----|---|
| 21/12/2017 | SANTO ANDRÉ | JEF | DRA. VALÉRIA CABAS FRANCO DR. JOSÉ DENÍLSON BRANCO |
| 22 e 23/12/2017 | SÃO BERNARDO DO CAMPO | 1ª | DR. CARLOS ALBERTO LOVERRA DRA. ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA |
| 24 e 25/12/2017 | SÃO BERNARDO DO CAMPO | 2ª | DRA. LESLEY GASPARINI DRA. AUDREY GASPARINI |
| 26/12/2017 | SANTO ANDRÉ | 3ª | DR. JOSÉ DENÍLSON BRANCO DRA. VALÉRIA CABAS FRANCO |
| 27 e 28/12/2017 | MAUÁ | JEF | DR. JORGE ALEXANDRE DE SOUZA DRA. ELIANE MITSUKO SATO |
| 29 e 30/12/2017 | MAUÁ | 1ª | DRA. ELIANE MITSUKO SATO DR. JORGE ALEXANDRE DE SOUZA |
| 31/12/2017 e 01/01/2018 | SANTO ANDRÉ | 1ª | DRA. KARIA LIZIE HOLLER DRA. ELIANE MITSUKO SATO |
| 02/01/2018 | MAUÁ | JEF | DRA. MARIA CAROLINA AKEL AYOUB DR. JORGE ALEXANDRE DE SOUZA |
| 03/01/2018 | SÃO BERNARDO DO CAMPO | JEF | DRA. KÁTIA CILENE BALUGAR FIRMINO DRA. MARIA CAROLINA AKEL AYOUB |
| 04 e 05/01/2018 | SANTO ANDRÉ | 2ª | DRA. MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA DR. CARLOS ALBERTO LOVERRA |
| 06 e 07/01/2018 | SÃO BERNARDO DO CAMPO | 3ª | DRA. ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA DRA. MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA |

II – Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Diretoria Administrativa do Fórum com antecedência mínima de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

III – O Magistrado Plantonista designará os servidores das respectivas varas que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem aos Fóruns nos respectivos dias.

IV – O plantão do dia 20/12/2017 terá início às 19h00min do dia 19/12/2017 e o plantão dos dias 06 e 07/01/2018 será realizado pelo mesmo magistrado que estará no plantão semanal regional da 1ª semana de janeiro (que terá seu início às 00h00min do dia 06/01/2018 até as 11h00min do dia 12/01/2018).

VI – Os plantões, conforme escala estabelecida, serão realizados nos seguintes Fóruns:

- Fórum Federal de Santo André, Avenida Pereira Barreto, 1299 - Vila Apiáí - Santo André - Telefones: (11) 3382-9570 / 3382-9500 / 99128-3943
- Fórum Federal de São Bernardo do Campo, Avenida Senador Vergueiro, 3575 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - Telefones: (11) 4362-8351 / 4362-8300 / 99494-4548
- Fórum Federal de Mauá, Avenida Capitão João, 2301 - Jardim Guapituba – Mauá - Telefones: (11) 4548-4991 / 4548-4999 | 99167-3170

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Santo André, 30 de novembro de 2017.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal Diretora

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 01/12/2017, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 98, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera férias de Servidor por necessidade do serviço.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias do servidor do NUAR-Santos, Marco Claudio Loiacono, RF 5104, anteriormente estabelecidas pela Portaria nº 83/2017 (3193739) conforme segue:

Exercício 2017:

De:

3a.Parcela: 06/12/2017 a 15/12/2017 (10 dias);

Para:

3a.Parcela: 04/12/2017 a 13/12/2017 (10 dias);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 29/11/2017, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 97, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o Servidor MARCO ANTONIO ACHKAR - RF 1992, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC6), com férias marcadas para o período de 18/09/2017 a 06/10/2017, teve suas férias interrompidas a partir de 02/10/2017.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º 67/17 (3067633), para constar a substituição de PETERSON NEVES, RF 2511, como segue:

Onde se lê: "...no referido período."

Leia-se: "...no período de **18/09 a 01/10/17**."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 29/11/2017, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 74, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Dr. **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDRANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º DISCIPLINAR a escala do MM. Juiz Federal responsável pela distribuição do Fórum Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária, para o período de 04/12/2017 a 19/12/2017, conforme segue:

Período

MM. Juiz Federal Distribuidor

04/12/2017 a 19/12/2017

Luciano Pedrotti Coradini

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 01/12/2017, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 97, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DF 4 de 2 de fevereiro de 2010, e CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DF nº 5 de 28 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Devido a necessidade de edição e atualização dos dados do(s) serviço(s): **Gestor de Conteúdo de competência do(a) do Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de São José dos Campos**, nomeio como gestor(es) de conteúdo das páginas da intranet e/ou internet os servidores abaixo relacionados:

Nilene Maria Alvarenga Araújo - RF 2831 - CPF 566.892.336-34 - LOGIN: naarajio@jfsp.jus.br

Fernanda Namur Correa - RF 6767 - CPF 219.751.008-83 - LOGIN: fnamur@jfsp.jus.br

...

Peço a exclusão do acesso ao sistema de edição do seguinte(s) servidor(es):

Cleopatra Magdalena Draganov - RF 3189 - CPF 153.943.978-05 - LOGIN: cdraganov@jfsp.jus.br

Art.2º Após publicação deste ato, comunique-se a Seção de Multimídia e Audiovisual (SUAV) do Núcleo de Comunicação Social para ciência.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 01/12/2017, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

INTIMAÇÃO Nº 3296285/2017 - SJCP-DSUJ/SJCP-NUAR/SJCP-CECON

Por determinação da MM Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São José dos Campos, Dra. Tathiane Mezezes da Rocha Pinto, ficam os(as) Senhores(as) Advogados(as) do(s) processo(s) abaixo intimados(as) da audiência de conciliação agendadas para os processos abaixo relacionados.

As audiências ocorrerão na **Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São José dos Campos, situada na R. Dr. Tertuliano Delphim Jr., 522, Parque Residencial Aquarius - São José dos Campos - SP / CEP: 12246-00**. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do email: conciliacao_sjcampos@trf3.jus.br ou telefone (12) 3925-8856.

| DATA | VARA | HORÁRIO | PROCESSO | PARTE | ADVOGADO |
|------------|------|---------|----------------------|-----------------------------------|--|
| 26.02.2018 | 3ª | 13:30 | 00087243620164036103 | UNIÃO FEDERAL | Proc. NATHALIA STIVALLE GOMES |
| 26.02.2018 | 3ª | 13:30 | 00087243620164036103 | MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL | Proc. FERNANDO LACERDA DIAS |
| 26.02.2018 | 3ª | 13:30 | 00087243620164036103 | MINERAÇÃO MEIA LUA LTDA - com MPF | SP142330 - MARCO ANTONIO DE CAMPOS AZEREDO |

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Cunha Politano, Supervisor**, em 01/12/2017, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 41, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DOUTORA ELIANA PARISI, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando a absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE alterar as férias, no que concerne aos servidores abaixo:

- FERNANDO TOGASHI – RF 5126

DE: 27/11/2017 a 07/12/2017;

PARA: 22/01 a 09/02/2018.

DE: 22/01/2018 a 09/02/2018

PARA: 10/04 a 20/04/2018

- GLAYDS LESSANDRA RIBEIRO DE CARVALHO - RF 5125

DE: 20/11/2017 a 29/11/2017

27/06/2018 a 06/07/2018

19/09/2018 a 28/09/2018

PARA: 20/11/2017 a 19/12/2017.

- BEATRIZ DE CAMPOS MELO EVANS - RF 7514

DE: 14/05/2018 a 25/05/2018

PARA: 02/04/2018 A 13/04/2018

E considerando a licença saúde da servidora LELUANA MARIA MAGALHÃES SEGRE, RF 7494, no período de 01/11/2017 a 30/12/2017,

RESOLVE alterar as férias, do período de 06/11/2017 a 18/11/2017 para 31/12/2017 a 12/01/2018 e do período de 08/01 a 26/01/2018 para 15/01 a 02/02/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juiz Federal**, em 01/12/2017, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 42, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DOUTORA **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, retificar a Portaria n. 27/2017, nos termos abaixo:

Onde se lê: "...e de 29/07 a 16/09/2017..."

Leia-se: "...de 29/07 a 30/08/17 e de 01/09 a 16/09/17..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juiz Federal**, em 01/12/2017, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

7ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 29, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DOUTORA **VANESSA VIEIRA DE MELLO**, MMF. Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR, em virtude de concomitância entre o período de férias e da licença, o período de férias do servidor VITOR BORGES FERREIRA, RF 4023, de 20-11-2017 a 29-11-2017, para **21-05-2018 a 30-05-2018**;

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 28, de 23 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE. OFICIE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 30 de novembro de 2017.

VANESSA VIEIRA DE MELLO

Juiz Federal Titular

7ª Vara Federal Previdenciária

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal**, em 30/11/2017, às 17:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1199389104335990291

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ...

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA Nº 24, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DOUTORA **LORENA DE SOUSA COSTA** JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

RESOLVE:

ALTERAR, *por absoluta necessidade de serviço*, a data de fruição das férias da servidora **GISELE TROYANO PETINARI**, Técnica Judiciária, RF 7374 para constar conforme segue:

3ª parcela/2017

De: 08/01 a 17/01/2018 (10 dias)

Para: 02 a 11/04/2018 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lorena de Sousa Costa**, Juíza Federal Substituta, em 04/12/2017, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

PORTARIA Nº 9, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE DESIGNAR:

ALEX SANDRO PONTES - RF 8268 para **SUBSTITUIR** o servidor **JOSE HENRIQUE SOUZA CASTELLAR - RF 3126**, ocupante da função de Supervisor da Seção de Controle de Mandados (FC5), em férias no período de **01/12/2017 a 18/12/2017** (18 dias);

ALEX BATISTA THEODORO - RF 6912 para **SUBSTITUIR** a servidora **LAIS HELENA CRISOSTOMO MARQUES CASTELLAR - RF 6995**, ocupante da função de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC5), em férias no período **01/12/2017 a 18/12/2017** (18 dias);

JOSE HENRIQUE SOUZA CASTELLAR - RF 3126 para **SUBSTITUIR** o servidor **MARCOS ROBERTO PINTO CORRÊA - RF 6233**, ocupante da função de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Itapeva (FC6), em férias no período de **08/01/2018 a 17/01/2018** (10 dias);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros**, Juiz Federal, em 01/12/2017, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS
Juiz Federal Diretor da 39ª Subseção Judiciária

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA Nº 72, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre interrupção e alteração de período de férias de servidores, na forma que especifica.

O Doutor **FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO**, MM. Juiz Federal Diretor, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores do Núcleo de Apoio Regional - exercício 2017/2018;

CONSIDERANDO solicitação formulada por meio de correio eletrônico institucional;

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia 06.12.2017, o segundo período de férias do servidor TURIMA SERRANO SEGABINAZZI, RF 6077, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, ficando o saldo remanescente para gozo no período de 08 a 17.01.2018.

Art. 2º - DESIGNAR, em substituição, o servidor BASÍLIO SARAIVA DA SILVA (RF 8396), Técnico Judiciário – Especialidade Segurança e Transporte, para exercer a função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), no período de 04.12.2017 a 05.12.2017, em virtude de afastamento do titular, o servidor TURIMÁ SERRANO SEGABINAZZI (RF 6077), Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, por motivo de fruição de férias regulamentares.

Art. 3º - DESIGNAR, em substituição, o servidor RICARDO ARAÚJO GARCIA (RF 7066), Analista Judiciário - Especialidade Contadoria, para exercer a função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), no período de 08.01.2018 a 17.01.2018, em virtude de afastamento do titular, o servidor TURIMÁ SERRANO SEGABINAZZI (RF 6077), Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, por motivo de fruição do saldo remanescente de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 01/12/2017, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA Nº 55, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor **RODINER RONCADA**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a ausência da Oficial de Gabinete em virtude do gozo de férias e a necessidade de manter o regular andamento dos trabalhos da Secretaria,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SAMARA RESENDE RODRIGUES, RF 4691, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora THEURA DE LUNA SOUZA, RF 3749, nas funções de Oficial de Gabinete (FC 5) no período de 05 a 19/12/2017 (15 dias).

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal Substituto**, em 01/12/2017, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

PORTARIA Nº 19, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Doutor **Érico Antonini**, MM. Juiz Federal Substituto da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria 15/20117, conforme segue:

Onde se lê: 2ª parcela 26/02/2018 a 12/03/2018

Leia-se: 2ª parcela 26/02/2018 a 11/03/2018 (14 dias)

Lins, 30 de novembro de 2017

Érico Antonini

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal**, em 01/12/2017, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ...

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 61, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2013, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional, e revoga a Ordem de Serviço n.º 14, de 28/08/2009.

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

| Período | Juiz |
|--------------------------|------------------------------------|
| 04/12/2017 ao 07/12/2017 | Dr. Jatir Pietrofôrte Lopes Vargas |

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

| Período | Juiz |
|--------------------------|------------------------------------|
| 01/12/2017 ao 06/12/2017 | Dr. Jatir Pietrofôrte Lopes Vargas |

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

| Período | Servidor |
|--------------------------|-------------------------------------|
| 01/12/2017 ao 06/12/2017 | Joselina Aparecida Rodrigues Olante |

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

| Período | Servidor |
|--------------------------|---------------------------------------|
| 01/12/2017 ao 07/12/2017 | Fernanda Martins Procópio de Oliveira |

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietrofôrte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 01/12/2017, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA Nº 42, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Americana, 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias do servidor AGNALDO DONIZETI PEREIRA, Analista Judiciário, RF 5509, FC-05 Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, no período de **20/11/2017 a 29/11/2017**;

CONSIDERANDO as férias do servidor ALMIR DE ALMEIDA, Analista Judiciário, RF 4146, FC-05 Oficial de Gabinete, no período de **21/08/2017 a 30/08/2017**;

CONSIDERANDO as férias do servidor ANTONIO CATSELIDIS, Técnico Judiciário, RF 5450, FC-05 Supervisor da Seção de Processamento, no período de **23/10/2017 a 01/11/2017**;

RESOLVE

INDICAR o servidor CLAUDIO ROGÉRIO SORIANO, Técnico Judiciário, RF 5371, para exercer a função FC-05 Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, no período de **20/11/2017 a 29/11/2017**;

INDICAR a servidora GRACIELA MARTORANO MARTINEZ, Analista Judiciário, RF 5503, para exercer a função FC-05 Oficial de Gabinete, no período de **21/08/2017 a 30/08/2017**;

INDICAR o servidor HERCULES GIGLIO NATAL DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, RF 6667, para exercer a função FC-05 Supervisor da Seção de Processamento, no período de **23/10/2017 a 01/11/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 29/11/2017, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 85, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Diretor do Foro, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a posse dos servidores **EDWILSON BORGES DE ALMEIDA** e **DÉBORAH SANTOS COGRO BASTOS** no dia **01.12.2017**, nomeados pelo Ato PRES nº 1024, de 08.11.2017, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 14.11.2017, considerado publicado em 16.11.2017, para exercerem o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a posse e exercício no dia **01.12.2017**;

RESOLVE:

LOTAR dos servidores **EDWILSON BORGES DE ALMEIDA, RF 7478** e **DÉBORAH SANTOS COGRO BASTOS, RF 7479** na Subseção Judiciária de Ponta Porã - MS, a partir de **04.12.2017**, ficando os mesmos à disposição da Direção do Foro nos dias **01, 02 e 03.12.2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 01/12/2017, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 88, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **MARIA AMÉLIA MARQUES FERREIRA DA SILVA, RF 1149**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor **EULÓGIO PEREZ BALBUENA, RF 2565**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Processamento de Folha de Pagamento (FC-5), que esteve participando do Curso de Capacitação sobre o e-Social, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em São Paulo, no dia **27.11.2017 (01d)**;

II - DESIGNAR a servidora **LENILZA MARI LOPES DUARTE, RF 1148**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional (FC-2), para substituir o servidor **HELENO DE OLIVEIRA BRITO, RF 2566**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Pessoal (FC-5), que esteve participando de do Curso Capacitação sobre o e-Social, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em São Paulo, no dia **27.11.2017 (01d)**;

III - DESIGNAR a servidora **LENILZA MARI LOPES DUARTE, RF 1148**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional (FC-2), para substituir a servidora **ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA, RF 5178**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Supervisora da Seção de Legislação (FC-5), que esteve afastada para tratamento da própria saúde no dia **17.11.2017 (01d)**;

IV - DESIGNAR a servidora **MIRIAM BARBOSA DO AMARAL, RF 1150**, Técnico Judiciário, Área Administrativa para substituir a servidora **DANIELA KEIKO SAITO, RF 7387**, Analista Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos (FC-5), que se encontra em férias referente a 2ª etapa do período aquisitivo 2016/2017 nos dias **27 e 28.11.2017 (02d)** e **11 a 19.12.2017 (09d)** e a 1ª etapa referente ao período aquisitivo 2017/2018 de **08 a 17.01.2018 (10d)**;

V - DESIGNAR a servidora **ROBERTA NOBILI MENZIO RAMOS, RF 7405**, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, Assistente Operacional (FC-2), para substituir o servidor **LAELSON NUNES DA SILVA, RF 4681**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Gestão de Contratos (FC-5), que esteve participando de um curso de Redação Oficial e Elaboração de Relatórios e Pareceres nos dias **16 e 17.11.2017 (02d)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 01/12/2017, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

PORTARIA Nº 49, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal, **Dra. LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, Diretora em substituição da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria n. **82/2017** (doc. n. 3275443), expedida pelo MM. Juiz Federal Diretor da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

I – LOTAR a servidora **CAMILA DA SLIVA SANDIM**, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 7477, na 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã - MS, a partir de 27 de Novembro de 2017.

II – DETERMINAR que se façam as comunicações necessárias.

Ponta Porã, 01 de Dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juiz Federal Diretor da 5ª Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul**, em 01/12/2017, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 50, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal, **Dra. LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, Diretora em substituição da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria n. **82/2017** (doc. n. 3275443), expedida pelo MM. Juiz Federal Diretor da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

I – LOTAR o servidor **BRUNO CÉZAR VERGA BURMATTI**, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 7446, na 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã - MS, a partir de 27 de Novembro de 2017.

II – DETERMINAR que se façam as comunicações necessárias.

Ponta Porã, 01 de Dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juiz Federal Diretor da 5ª Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul**, em 01/12/2017, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 47, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal, **Dra. LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, Diretora em substituição da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

| Período | Servidores Plantonistas |
|-------------------------|--|
| 08/12/2017 a 14/12/2017 | George Gualberto Carneiro, Técnico Judiciário, RF 7468 |
| 08/12/2017 a 14/12/2017 | Laís Kuroki Ito, Analista Judiciário, RF 7474 |
| 15/12/2017 a 19/12/2017 | Camila da Silva Sandim, Analista Judiciário, RF 7477 |

II – DAR A CONHECER que os telefones do plantão são (67) 3431-1465, (67) 3431-1608 e celular (67) 9142-5341.

III – DAR A CONHECER que o início do plantão se dá após às 18 horas da sexta-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10 horas da sexta-feira seguinte.

IV - DAR A CONHECER que o plantão presencial será cumprido aos **sábados, domingos e feriados no horário das 09 as 12 horas**, na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, sito à rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

V – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juiz Federal Diretor da 5ª Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul**, em 01/12/2017, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 48, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Regulamenta o plantão judiciário dos Servidores da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, durante o período de **RECESSO FORENSE**, compreendido entre os dias **20/12/2017 a 06/01/2018**.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal, **Dra. LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, Diretora em substituição da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o inciso VIII, do art. 362, do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28/07/2009, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o feriado de que trata a Lei nº 5.010/66, artigo 62, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

| Período | Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã: |
|-------------------------|--|
| 20/12/2017 a 21/12/2017 | Liana Zancanaro Busato, RF 7441 - Técnico Judiciário |
| 22/12/2017 a 23/12/2017 | Bárbara Sorgi Campiolo, RF 7473 - Técnico Judiciário |
| 24/12/2017 a 25/12/2017 | Ricardo Daniel Caballero Messa, RF 7476 - Assistente Operacional |
| 26/12/2017 a 28/12/2017 | Higor José de Souza Nascimento, RF 7456, Analista Judiciário |
| 29/12/2017 a 30/12/2017 | Felipe Duarte, Técnico Judiciário, RF 7448 |
| 31/12/2017 a 01/01/2018 | Lais Kuroki Ito, RF 7474, Analista Judiciário |
| 02/01/2018 a 04/01/2018 | Bruno César Verga Burmatti, RF 7446, Analista Judiciário |
| 05/01/2018 a 07/01/2018 | Osias Pereira da Mota, RF 7373, Técnico Judiciário |

Art. 2º. DETERMINAR que permaneça de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliador Federal:

| Período | Oficial de Justiça Avaliador Federal Plantonista na Subseção Judiciária de Ponta Porã: |
|-------------------------|--|
| 20/12/2017 a 30/12/2017 | Henrique Guedes Barbosa - RF 7406 |
| 31/12/2017 a 03/01/2018 | Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310 |
| 04/01/2018 a 07/01/2018 | Marcos Cesar da Silva - RF 7000 |

Art. 3º. Os plantões serão cumpridos em estado de sobreaviso para atendimento de casos urgentes, quando acionado pelo telefone de plantão, número (67) 9142-5341.

Art. 4º. As Autoridades Policiais, Membros do Ministério Público Federal e Advogados, poderão enviar documentos para o e-mail jfms-drds-plantao@trf3.jus.br, ou fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, do Fórum da Subseção Judiciária de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso**, Juiz Federal Diretor da 5ª Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul, em 01/12/2017, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

3A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 50, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

RODRIGO BOAVENTURA MARTINS, MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal - Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, I, da Portaria n. 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **Denise Barbosa Mardini Lanzarini**, Técnico Judiciário, RF nº 4764, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais Diversos da 3ª Vara, estará compensando serviço eleitoral nos períodos de **30/11/2017 a 01/12/2017** e **04 a 07/12/2017** e em gozo de férias no período de **11 a 20/12/2017**;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora **Daniele Pires de Assis Martins**, Técnico Judiciário, RF 6419, para, em substituição, exercer a função de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais Diversos da 3ª Vara, nos períodos acima mencionados, sem prejuízo de suas atribuições;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Boaventura Martins, Juiz Federal Substituto**, em 04/12/2017, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 51, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

RODRIGO BOAVENTURA MARTINS, MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara - 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - **RETIFICAR** o item II da Portaria nº 41, de 02 de outubro de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico nº 186, de 05/10/2017, nos seguintes termos:

Onde se lê: “Designar o servidor **Thyerre Dias da Silva**, Técnico Judiciário, RF 6202, para, em substituição, exercer a função de Supervisor da Seção de Processamento de Ações Penais, nos dias **27, 28 e 29/11/2017**, sem prejuízo de suas atribuições”;

Leia-se: “Designar o servidor **Thyerre Dias da Silva**, Técnico Judiciário, RF 6202, para, em substituição, exercer a função de Supervisor da Seção de Processamento de Ações Penais, nos dias **27 e 28/11/2017**, sem prejuízo de suas atribuições”;

II - **DESIGNAR** a servidora **Daniele Pires de Assis Martins**, Técnico Judiciário, RF 6419, para, em substituição, exercer a função de Supervisora da Seção de Processamento de Ações Penais, no dia **29/11/2017**, sem prejuízo de suas atribuições;

III – **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Boaventura Martins, Juiz Federal Substituto**, em 04/12/2017, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA Nº 57, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Doutora **ANA LÚCIA PETRI BETTO**, MM. Juíza Federal Substituta no exercício titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI**, RF 5247, Diretora de Secretaria, estará participando do treinamento do PJe no dia 04/12/2017, em São Paulo/SP e utilizando o dia 05/12/2017 para retorno à Dourados;

R E S O L V E:

1. **DESIGNAR** o servidor **WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES**, RF 5177, para exercer em substituição, o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 04 e 05/12/2017, sem prejuízo de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta**, em 01/12/2017, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA Nº 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Estabelece plantão dos servidores no mês de Dezembro.

O Doutor **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Provimento COGE 64, de 28/04/2005;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pelo Provimento COGE nº 102, de 29/06/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam à disposição nesta Subseção Judiciária, para atendimento do Plantão da 1ª Vara Federal de Corumbá, durante o período de **01.12.2017 a 19.12.2017**, os seguintes Servidores:

- **Servidores da Secretaria:**

| | |
|---|--|
| Das 18h00min de 01.12.2017 às 18h00min de 08.12.2017 | Mario Sérgio Nogari Cuellis Analista Judiciário – RF 7470 |
| Das 18h00min de 08.12.2017 às 18h00min de 15.12.2017 | Ceci Maria Medeiros Flaminia Técnico Judiciário – RF 7444 |

| | |
|--|--|
| Das 18h00min de 15.12.2017 às 18h00min de 19.12.2017 | Tatiana Migueis de Souza Técnico Judiciário – RF 4928 |
|--|--|

• **Oficiais de Justiça:**

| Período | Oficial de Justiça |
|-------------------------|------------------------------------|
| 04.12.2017 a 17.12.2017 | Dielson Menezes da Silva – RF 6893 |
| 18.12.2017 a 19.12.2017 | Flavio de Lima Menezes – RF 6189 |

Art. 2º. O plantão presencial durante os finais de semana e feriados será cumprido entre as 09 às 12 horas, na sede da Subseção Judiciária de Corumbá, situada na Rua 15 de Novembro, 120, Centro.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no *caput*, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, a possibilidade de envio de documentos pelo correio eletrônico "plantaocorumba@trf3.jus.br", sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9142-8132, bem como enviar documentos via fac-símile no telefone (67) 3232-1141, sendo que, quando enviado documento pelo e-mail ou fac-símile, o servidor plantonista deverá ser comunicado pelo celular do plantão.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no *caput*, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 3º. Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 4º. O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria.

Art. 5º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 30/11/2017, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 58, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Estabelece plantão local dos Magistrados da 4 Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul

O Doutor **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do artigo 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos a Portaria nº 1.990, de 23 de outubro de 2013, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente na Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região no ano de 2014;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul; e

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h00min);

RESOLVE:

Art. 1º. **DAR CIÊNCIA** da escala dos Juizes Plantonistas da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS, no período de **01/12/2017 a 19/12/2017, durante a semana, depois das 18h00min de segunda-feira até às 08h00min da sexta-feira, exceto FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme tabela abaixo:

| Período | Juiz Plantonista | Sistema de plantão |
|--|---|--------------------|
| 01/12/2017 (a partir das 08h00min) a 04/12/2017 (até 08h00min) | Dr. Rodrigo Boaventura Martins, MM. Juiz Federal Substituto da 3ª VF de Campo Grande, designado conforme Portaria 39 de Dezembro de 2017, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul. | Plantão Regional |

| | | |
|--|---|------------------|
| 04/12/2017 (a partir das 08h00min) a 07/12/2017 (até 08h00min) | Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá. | Plantão Local |
| 07/12/2017 (a partir das 18h00min) a 11/12/2017 (até 08h00min) | Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª VF de Campo Grande, designado conforme Portaria 39 de Dezembro de 2017, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul. | Plantão Regional |
| 11/12/2017 (a partir das 08h00min) a 15/12/2017 (até 08h00min) | Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá | Plantão Local |
| 15/12/2017 (a partir das 18h00min) a 18/12/2016 (até 08h00min) | Dr. Renato Toniasso, MM Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande, designado conforme Portaria 39 de Dezembro de 2017, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul. | Plantão Regional |
| 18/12/2017 (a partir das 08h00min) a 19/12/2017 (até 08h00min) | Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá | Plantão Local |

Art. 2º. FICA ESTABELECIDO que o Magistrado responsável pelo Plantão Local ficará, também, na função de Juiz Federal Distribuidor.

Art. 3º. DAR A CONHECER que o telefone celular do plantão de Corumbá é (67) 9142-8132 e o e-mail do plantão desta Vara Federal de Corumbá/MS é "plantaocorumba@trf3.jus.br".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 30/11/2017, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.